

SÃO PAULO E O BRASIL

A PASSAGEM DE "24 DE MAIO" EM NOSSA CAPITAL

A PARADA MILITAR — O JURAMENTO Á BANDEIRA PELOS CONSCRIPTOS — OS FESTEJOS NO QUARTEL DO 22.º B. C. — OUTRAS NOTAS

Paulo Duarte, deputado à Assembléa Constituinte do Estado de S. Paulo, não é um nome desconhecido para nós, para todos aquelles que tiveram oportunidade de assistir ao desenrolar da lucta em que se empenharam, logo ao início da campanha aliancista, varios representantes da intellectualidade brasileira, que perlrustaram o Brasil, disseminando as idéas que victoriaram em outubro de 1930.

Paulista de velha estirpe, o então jornalista Paulo Duarte tornou-se um grande amigo do Nordeste, no ephemero contacto de sua estada entre nós.

No mês passado, o ardoroso tribuno constitucionalista pronunciou na Assembléa Constituinte de S. Paulo eloquente oração sobre a unidade nacional, em torno de varios discursos manifestamente separatistas, allí proferidos pelo deputado sr. Alfredo Ellis.

A coragem civica do sr. Paulo Duarte, a serviço de uma causa edificante, como seja a da unidade nacional, confundiu a demagogia regionalista daquelle apaixonado politico, que, há annos, proclamára a necessidade do abandono do Nordeste pelas suas populações, á procura de terras mais bemfazejas á vida...

De facto, não nos olha com muita sympathia o filho do grande Alfredo Ellis, talvez por não conhecer a gente e a terra combatidas por elle, de modo tão estranho, e sem razão que se baseie em observações reais.

Todo paulista consciente da grandeza de sua terra, como o sr. Paulo Duarte, se expressará, em relação á grandeza maior do Brasil, sempre com palavras de exaltação patriótica, sem diminuição dos sentimentos mais chegados ao torrão natal.

Sabindo do campo puramente sentimental, para encarar a ingloria campanha separatista, através um prisma pratico, o parlamentar bandeirante affirmou que os corypheus anti-nacionalistas apresentam esse problema sob três aspectos diferentes: o geographico, o economico e o politico-internacional.

No primeiro caso, que seria de S. Paulo, desagregado do Brasil?

Seria uma nação de terceira ordem, uma republiqueta sem expressão internacional, com as fronteiras abertas, diante de um país poderoso, sujeita a riscos de toda ordem, como os duramente provados em 1932, o que facilitaria de, sobre elle e o Brasil, cabrem, violentos, as garras e os bicos do imperialismo estrangeiro, já de ha muito voejando sobre a carniça cubiçada.

Do ponto de vista economico, o panorama não é melhor. Sabese que o unico mercado de facil assimilação aos productos paulistas, encontra-se nos outros Estados da Federação brasileira, tanto para as mercadorias de origem agricola como industrial. Aliás, a pauta fiscal como que protege o grandioso surto industrial paulista, facilitando-lhe o fluxo de produção, paralelamente ás dificuldades oppostas a todos os productos identicos de origem estrangeira.

Essa legislação fiscal foi conseguida por S. Paulo, de que maneira?

Foi conseguida de accôrdo com o principio da preferéncia, manifestada pelo Brasil, aos productos nacionaes.

Assim, S. Paulo, sem a assistência economica e financeira de uma grande potencia internacional, no caso presente o Brasil, tornou-se ia inexpressivo, acorrentado aos insaciaveis credores do exterior.

Quanto ao aspecto politico-internacional, que é uma decorréncia da força economica e financeira de um povo, S. Paulo, sem o Brasil, desapareceria, metamorphoseado numa nação pequenina.

Estudando, dessa maneira, a situação de relévo que usufrue, dentro do Brasil, o grande Estadista, enquanto a nós perlenecer, como expressão de orgulho nacional, tanto pelo avanço do seu progresso integrado ás conquistas da civilização moderna, como pela expansão da sua cultura intellectual e politica, o deputado Paulo Duarte agiu como um legitimo paulista que se não esquece de ser, antes de tudo, brasileiro.



Dois instantaneos apanhados por occasião da cerimonia do juramento á bandeira. Ao alto, o exmo. sr. dr. Argemiro de Figueirêdo, governador do Estado, entre o dr. Isidro Gomes, secretario da Fazenda e o prefeito Guedes Pereira, assiste ao desfile das forças. Em baixo os conscritos prestando o solenne juramento.

Como nos annos anteriores, foi con dignamente commemorada pelas classes militares aqui aquarteladas, a passagem do dia 24 de maio, que relembra uma das mais bellas e dignificantes epopéas de nossa historia militar, durante a guerra que mantivemos com o dictador Solano Lopez, do Paraguay.

O programma das commemorações organizado pelo cap. Murillo Penha, aspirante Clovis Costa e sub-tenente Moraes de Almeida, e distribuido em convite pelo digno commandante Alfredo Bamberg a todas as autoridades estaduais, federaes e imprensa, foi cumprido á altura.

O desastre do ramal de Entre Rios

RIO, 24 — (Nacional) — O trem da Leopoldina Railway, que descarrollou em Santa Isabel, além de prejuizos materiais, acarretou damnos pessoais de valio, morrendo o machinista e o conductor e sahindo feridas varias pessoas. (A. B.).

Getulio Vargas e Macêdo Soares, contribuirá poderosamente para a pacificação do Chaco. O ministro declarou que o seu país vai á conferencia animado dos mais sinceros propósitos pacifistas. Os circulos diplomaticos acreditam que já estamos assistindo aos ultimos dias do litigio. (A. B.).

O PRESIDENTE GETULIO VARGAS NA ARGENTINA

HOMENAGEM AO GOVERNO E SOCIEDADE PORTENHA

BUENOS AYRES, 24 — Na vespera da partida do presidente Getulio Vargas para Montevideo, será offerrecido a bordo do *São Paulo* um baile de gala ao govêrno e á sociedade argentina. (A. B.).

Logo pelas oito horas da manhã teve lugar a grande parada militar na praça da Independéncia, com a presença do chefe do Estado, dr. Argemiro de Figueirêdo e outras autoridades, na qual tomaram parte forças do 22.º B. C. e da 7.ª Bateria de Montanha. Effectuou-se nessa occasião a solennidade do juramento á bandeira pela turma dos novos conscritos deste anno.

A tarde, com a presença de varias autoridades, familias e imprensa realizou-se no quartel do 22.º B. C. o programma com que a 2.ª Companhia commemorou a data, inaugurando melhoramentos recentemente allí installados.

Constaram as solennidades no interior daquelle alojamento de que não podemos deixar de registrar a optima impressão que deixou aos visitantes, pelo seu asseio esmerado e conforto, especialmente no amplo galão de dormitório, de uma sessão civico-literaria iniciando-se com uma surpresa dos sargentos e soldados pertencentes áquella sub-unidade, que foi a inau-

guração de um artistico retrato do seu commandante, o cap. Murillo Penha, havendo discursado um daquelles inferiores.

Tomaram a palavra em seguida, com relação á data, numa bella exhortação de civismo e patriotismo aos soldados, cujas orações publicaremos na nossa proxima edição, o cap. Murillo Penha e o sub-tenente Moraes de Almeida.

Finalizando o programma da tarde, o Orpheon do 22.º B. C., sob a batuta do competente maestro, tenente Severino Gomes executou varios numeros seleccionados, que agradaram bastante, merecendo especial attenção a marcha caracteristica "Cadafal", que, pela sua originalidade, e perfeita execução, mereceu applausos geraes.

Em seguida foram batidas diversas chapas photographicas.

A noite foi offerrecido pelo inferior, res daquelle Cia. ás familias de seus camaradas do B. C. e da 7.ª Bta., um refresco-dansante, abrilhantado pela "Jazz-band" do batalhão.

(Conclue na 3.ª pag.)

Conselho Penitenciario do Estado

Reune hoje no local do costume, ás 14 horas, o Conselho Penitenciario do Estado, a fim de deliberar assumptos importantes.

Commandante Delmiro de Andrade

Acompanhado de sua familia, chegou hontem a esta cidade o capitão Delmiro de Andrade, commandante recém-nomeado da Força Publica do Estado. O digno official viajou no "Hapé" até Recife, dalli se transportando de automovel para esta capital. Logo após a sua chegada, foi o capitão Delmiro de Andrade cumprimentado pelo escriptor Celso Mariz, secretario do governador, em nome de s. exc.

O novo commandante da Policia deverá assumir o exercicio do cargo na proxima segunda-feira.

O OPTIMISMO DO MINISTRO DO PARAGUAY

RIO, 24 — O ministro do Paraguay, entrevistado pelos jornaes, disse que a presença em Buenos Ayres dos srs.

DEPUTADO FRANCISCO SERAPHICO DA NOBREGA

O FALLECIMENTO HONTEM DO ILLUSTRE PARAHYBANO

A Parahyba perdeu, hontem, uma das figuras irradicadaes do seu scena politico e um dos vultos mais respeitaveis dos seus circulos sociaes.

O dr. Francisco Seraphico da Nobrega, que falleceu, após longa enfermidade, era um desses valores moraes que constituem reservas inextinguiveis de um povo.

Pertencente a familia com ramificação por quasi todo o Estado, portador de qualidades as mais apreciaveis o illustre morto cedo se impoz á admiração dos seus conterraneos, tor-



Ultimo retrato do dr. Seraphico Nobrega

quando se elemento de grande projecção na vida politica parahybana.

Nos postos onde foi elevado pelo voto do povo ou chamado pela confiança do governo, deu sempre as mais robustas provas de grande devotamento á causa publica, caracter illibado e lealdade a toda prova.

TRAÇOS BIOGRAPHICOS

Era o dr. Seraphico da Nobrega natural do municipio de Santa Luzia do Sabugy onde nasceu, na fazenda "Ra. madinha", a 28 de novembro de 1863. Transportando-se para a metropole do pais all se formou em direito, no anno de 1894, dedicando-se em seguida á advocacia no foro do Districto Federal, por espaço de dez annos.

Volviendo á sua terra natal foi eleito deputado á Assembléa Legislativa e ao concluir o seu mandato escolhido para o cargo de vice-presidente do Estado, chegando a exercer a presidencia de fevereiro a julho de 1905. Occupou em seguida o lugar de director do Lyceu Parahybano e da Instrução Publica.

Em 1909 foi eleito deputado federal e escolhido para lestrar a bancada parahybana na Camara dos Deputados. Em 1916 voltou á Assembléa Estadual, na qual occupou uma cadeira até 1928, quando foi nomeado Procurador Geral do Estado, cargo que exercu até 1931, quando se demittiu.

No pleito de outubro de 1934 disputou uma das cadeiras na Constituinte do Estado, figurando na chapa do Partido Progressista. Logrando ser eleito por expressiva votação, não chegou, entretanto, a exercer o mandato que lhe foi conferido nas urnas.

O illustre conterraneo era socio fundador do Instituto Historico e Geographico Parahybano havendo presidido a sua primeira directoria. Era tambem socio correspondente do Instituto do Ceará e perencia á Ordem dos Advogados Brasileiros, na Secção da Parahyba, da qual era decano.

Casado com a exma. sra. d. Veriana Cunha Nobrega, desse consorcio deixa dois filhos, o dr. Francisco Seraphico da Nobrega, promotor publico da comarca de Itabayana e a sra. Maria da Conceição Nobrega, esposa do sr. Rodolpho Nobrega, fazendeiro em Santa Luzia do Sabugy.

O SR. GOVERNADOR APRESENTOU PESAMES A FAMILIA ENLUTADA

Logo que teve noticia do luctuoso

acontecimento o sr. governador Argemiro de Figueiredo acompanhado do seu official de gabinete, dr. Raul de Góes, se dirigiu á casa da familia Seraphico Nobrega, apresentando pesames á viuva e filha do digno condecedo.

O CORTEJO FUNEBRE E O ENTERRO

O sepultamento do pranteado conterraneo teve lugar ás 16 horas, sahindo o feroiro da casa n.º 133, á avenida João da Matta, onde se deu o desfilade, para o cemiterio da Boa Sentença, acompanhado por grande cortejo de automoveis conduzindo o sr. governador Argemiro de Figueiredo, deputados federaes e estaduais, auxiliares immediatos do Governo, magistrados, funcionarios publicos, advogados e elementos dos mais representativos de todas as classes sociaes.

O sr. governador Argemiro de Figueiredo pegou nas alcas do caixão, conduzindo-o até o carro funebre.

A DESPEDIDA DA ASSEMBLEIA

Ao descer no tumulo a urna, falou o deputado José Maciel, presidente da Assembléa Legislativa, que mais ou menos assim se expressou:

"Dr. Seraphico Nobrega:

Não quiz o destino que os vossos collegas da Assembléa Constituinte do Estado tivessem a grata satisfação de vos ver occupando a vossa cadeira, o vosso lugar para o qual fostes eleito pela vontade do povo de vossa terra.

Ficámos assim privados da vossa eficiente cooperação na feitura da nossa Magna Carta, na confecção de nosso estatuto basico. E ainda mais: não tivemos a felicidade da vossa convivencia, do vosso trato fidalgo e da gentileza de vossa presença.

Eu não quero neste instante, meus senhores, enaltecer os meritos do dr. Seraphico Nobrega, porque a sua trajetoria através da vida e por todos vos conhecida. Eu quero apenas vos afirmar, eu quero mesmo frizar que este que aqui está, que já não nos cove e que já não sente, frio e gelado nesse esquife, foi um homem de bem, foi um homem digno, foi um homem honrado.

São estes attributos que constituem a riqueza que elle deixa ao seu herdeiro. Praza aos céos que este moço assim afortunado procure honrar na vida as tradições de seu pai.

Dr. Seraphico:

O destino a que ha pouco me referi, quiz mais uma vez afastar de vossa presença os vossos collegas, elles que aqui deveriam estar reunidos e que mais do que nunca assim se fazia preciso, para trazer-vos uma coroa de saudades e para trazer-vos o abraço de despedida, o ultimo adeus, o adeus da beira do tumulo"

RELAÇÃO DAS COROAS

Sobre o ataudé foram depositadas numerosas coroas, entre as quaes anotámos as seguintes:

"Ao deputado Seraphico Nobrega, homenagem do Governo do Estado"; "Ultimo adeus de Verinha e Francisco"; "Gratidão e saudade de Conceição e Rodolpho"; "Ao deputado Seraphico Nobrega, homenagem da Assembléa Legislativa da Parahyba"; "Derradeira e sentida homenagem de Bonifacio, Amelia e Tasso"; "Ao benissimo dr. Seraphico, saudades homenagem de Gouveia Nobrega e familia"; "Lembrança de Nathalia, Londres e filhos"; "Ao querido Seraphico, recordação de Claudino Nobrega e familia"; "Gratidão e saudade de Yvo, Ne e Silvino"; "Ao bom amigo dr. Seraphico, saudade de Quina, Manuel, Edgard, Hilda e Zuleika"; "Ao grande amigo dr. Seraphico, saudade e veneração de Waldemar, Estellita e Adhemar"; "Ao benissimo amigo e compadre Seraphico, saudades de Heronides e familia"; "Homenagem de affeição e saudade de Jacyntho, Eunice e João Medeiros"; "Lembranças de Manuel da Cunha e Alice"

A TEMPORADA DE COMEDIAS

A cidade vinha de ha muito se resentindo da ausencia de espectaculos theatraes.

Após a visita memoravel da Companhia Lyrica Italiana, cuja passagem em nossa terra marcou um acontecimento de real repercussão artistica na sua vida social, escassearam-se os festivos desse genero.

Heje porém temos uma dessas raras oportunidades com a auspiciosissima esra do festejado actor patricio Barretto Junior que com o seu aplaudido conjunto vai representar "Deus lhe pague", possivelmente a maior e mais sensacional comedia do theatro novo brasileiro.

Barretto Junior não é um desconhecido nos meios artisticos do pais. Sensibilidade interpretativa das mais apuradas tem sabido conquistar com os atractivos da sua naturalidade nos desempenhos de papéis difficeis, um publico seleccionado que o aclama com justica.

Nessa temporada que ora se inicia temos a frizar como o melhor dos seus trabalhos de interpretação o papel de mendigo que celebrou Procopio e que elle reconstitue com a pericia e o talento de um artista exímio.

Por todos esses motivos não duvidamos do successo que terá de obter nesta cidade o conjunto de Barretto Junior. E o publico pense tendo a satisfação de assistir mais uma temporada artistica já tambem conhecer em scena uma das maiores concepções do theatro que é a peça de Joracy Camargo. — X. X.

A GRIPPE ENFRAQUECEU-VOS? CUIDADO!!! Devis recuperar o vigor e impedir que a tuberculose invista sua fauna de destruição da vida! Use Fibrogenol e em 30 dias vos sentireis forte e robusto. Vende-se em todas Pharmacias e Drogarias. (16)

Nova organização de exportadores suecos

A Suécia é o pais das grandes cooperativas, de produção, de consumo e de venda. São bastante conhecidas a "Kooperaiva Forbundet" e a "Export Foreningen".

Por iniciativa da primeira daquellas associações acaba de fundar-se uma nova organização, cujo objectivo consiste em amparar as pequenas industrias e offerecer aos pequenos manufactureros e artesões, facilidades para a collocação de seus productos no mercado externo.

Segundo o exemplo da grande "Kooperaiva", que subscreeu accões na importancia de 500.000 coroas, innumerables pequenas industrias declararam-se prontas a adherir ao movimento e adquirir titulos do novo regimenio.

A PASSAGEM DE "24 DE MAIO" EM NOSSA CAPITAL



Grupo onde se ve o sr. Governador do Estado entre o coronel Campello e o major Alfredo Bamberg, commandante do 22.º Batalhão de Caçadores.

tendo as danças se prolongado até ás 22 horas.

Nas solenidades do juramento á

CONSELHO FLORESTAL DO ESTADO

SUA PRIMEIRA REUNIAO, HONTEM, NO GABINETE DO SR. SECRETARIO DA PRODUCAO — NO DIA 1.º DE JUNHO PROXIMO, SERA' ELEITA A DIRECTORIA PROVISORIA

Sob a presidencia do exmo. sr. J. de Borja Peregrino, secretario da Produção, reuniu-se, hontem, ás quinze horas no Palacio das Secretarias, o Conselho Florestal do Estado.

Aberta a sessão, o sr. Borja Peregrino expoz aos presentes os fins a que eram chamadas os conselheiros florestaes na União e nos Estados exhibindo-lhes o Código Florestal que com outras determinações, lhe fór enviado da capital do pais para conhecimento do Conselho Estadual, acrescentando que desejava entregar a missão que competia ao mesmo organo, offerecendo ainda o seu gabinete de trabalho para o Conselho realizar as suas sessões; e ainda os funcionarios da sua Secretaria de que carece o referido organo para o seu aparelhamento.

Viam-se presentes, os conselheiros dr. José Gomes Coelho, dr. Mathaus de Oliveira, dr. Mario Gusmão, dr. Francisco Cicero e o jornalista Durval de Albuquerque, os quaes assignaram o respectivo termo de posse, havendo fôrto á reunião o dr. Raymundo Pimentel Gomes, professor C. riolano de Medeiros e o conego dr. Florentino Barbosa.

Por proposta do conselheiro dr. José Coelho, foi aclamado, unanimemente, presidente provisório, emquanto se procedia ás eleições para a directoria que tem de reger os destinos do Conselho, durante o resto deste anno, o dr. Mathaus Augusto de Oliveira, director do Lyceu Parahybano e uma das mais acatadas figuras do magisterio parahybano, e que, ao tempo de deputado estadual, pela nossa Assembléa Legislativa, já defendera o projecto de protecção ás nossas matas, apresentando brilhantes suggestões.

Com a palavra o engenheiro Mathaus de Oliveira, marcou este uma reunião para o proximo dia 1.º de junho, quando se procederá a eleição da Directoria Provisoria do alludido Conselho.

Para secretario do Conselho Florestal, o sr. Borja Peregrino nomeou o funcionario da Secretaria da Produção sr. Byron Brayner.

A "CORREIA DE SOLA "GLO. RIA", reside igualmente ás estrangeiras, encontra-se nas firmas: Francisco Cicero de Mello, J. Barros & Filhos.

DEFESA SANITARIA INTERNACIONAL

A POLICIA MARITIMA INCUMBIDA DA VIGILANCIA DA SAUDE DO PORTO

O dr. Vergniaud Wanderley recebeu o seguinte officio:

"Departamento Nacional de Saúde Publica — Directoria de Defesa Sanitaria Maritima e Fluvial — N.º 46 — Cabedelo, 22 de maio de 1935. — Exmo. sr. Director da Segurança Publica. — Tenho a honra de levar ao conhecimento de v. excia. que em cumprimento de ordens recebidas da Directoria de Defesa Sanitaria Internacional e da Capital da Republica, conforme officio n.º 128 de 17 de maio corrente, encerra hoje o expediente de a Repartição de Defesa Sanitaria da Policia Maritima e vigilancia sanitaria do porto, de accordo com o art. 1.º do Regulamento Sanitario em vigor que diz: — "Nos portos em que não houver autoridade sanitaria, a primeira visita será feita pela autoridade de policia, salvo esse de se tratar de embarcação procedente do porto infectado ou suspeito. Nesta hypothese a autoridade policial intimará a embarcação a se dirigir ao porto mais proximo em que haja autoridade sanitaria. A supressão desta Sanitaria, pectoria, obedecida á execução da reforma feita pelo decreto n.º 24.214, de 14 de julho de 1934. Sollicito a v. excia. as necessarias providencias para que aquella Repartição fique habilitada a desempenhar a missão que passa a lhe caber desta data em diante. Apresento a v. excia. os meus protestos de alta estima e consideração. (s) S.º Sr. A. G. Nobrega, sub-inspector interno"

ARTIGOS para presentes! Se v. excia. não encontrar na "Casa York", não encontrará em outra qualquer casa.

Interesse por productos brasileiros

Segundo informa o Consulado do Brasil em Montreal, Canada, os srs. F. V. Kennedy, 1307, Dorchester Street, West, estão interessados na compra de trovisco ou qualquer outra especie de tingui (derris). Os srs. M. Ceponi, 21, 24, Duncraig, Montreal, desejam entrar em negociações para aquisição de castanhas do Pará.

NA FALTA DE LEITE MATERNO

LEITE CONDENSADO VIGOR

— LEIA A SUA REVISTA —
"ILLUSTRAÇÃO"
 Preço 1\$000

bandeira o commandante da nossa Policia se fez representar pelo tenente Antonio Correia Brasil.

Esta folha aquiescendo ao delicado convite enviado pelo commandante Alfredo Bamberg, se fez representar pelo academico Irigiba Cavalcante.

Serviço para o dia 25 (sabbado), Uniforme 2.º (Batal).
Dia 2 Inspectoria, guarda de 1.ª classe n.º 8.
Dia 4 Secção de Vehiculos, guarda n.º 11.
Dia 4 Secretaria, guarda n.º 10.
Bom dia, guarda-fiscal Dacio e guarda de 1.ª classe n.º 3 e 35.
Guarda do Quartel, guarda n.º 95 — 100 — 110.
Policiamento das cidades, guardas n.ºs 10, 20, 30, 40, 50, 60, 70, 80, 90, 100, 110, 120, 130, 140, 150, 160, 170, 180, 190, 200, 210, 220, 230, 240, 250, 260, 270, 280, 290, 300, 310, 320, 330, 340, 350, 360, 370, 380, 390, 400, 410, 420, 430, 440, 450, 460, 470, 480, 490, 500, 510, 520, 530, 540, 550, 560, 570, 580, 590, 600, 610, 620, 630, 640, 650, 660, 670, 680, 690, 700, 710, 720, 730, 740, 750, 760, 770, 780, 790, 800, 810, 820, 830, 840, 850, 860, 870, 880, 890, 900, 910, 920, 930, 940, 950, 960, 970, 980, 990, 1000.

A MAIOR DESCOBERTA PARA A MULHER

do Dr. Silvino Araújo

FLUXO SEDATINA

A mulher não sofrerá dor. Cura todas as uterinas em 2 horas. Regulariza as suspensões. Corta as grandes hemorragias. Combate as Flores-Branças. Evita reumatismo e os tumores na idade critica. E' poderoso calmante e regulador nos partos, evita dores, hemorragias e quasi nullifica os accidentes de morte que são 1 por cento. Medicinas 13 a 25

anos todas devem usar FLUXO SEDATINA que se vende em todo o Brasil.

pel visitará os estabelecimentos, ficando passiva das penas da lei, os proprietarios de peso e medidas não aptos.

Francisco Xavier Pedrosa, director.

RECEBEDORIA DE RENDAS — EDITAL N.º 4—INDUSTRIA E PROFISSÃO — De ordem do sr. director desta Recebedoria, torro publico, que se receberão, sem multa, até o ultimo dia util deste mês, a bocca do cofre desta mesma repartição, o imposto de industria e profissao, ate 300000 em industria e profissao, ate 500000 em profissao, bem como as primeiras prestações do imposto maior de 300000 ate 500000, referentes ao corrente exercicio, de accordo com o decreto n.º 407, de 20 de dezembro de 1933.

2.ª Secção da Recebedoria de Rendas, em João Pessoa, 7 de maio de 1935. — Louival Carvalho, chefe.

ALFANDEGA DE JOAO PESSOA — Edital de aviso, previo n.º 37 — Fria de 20 dias — Pela Inspectoria desta Alfandega, se faz publico que, se achando as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados no caso de serem armazenadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despatchar as e retirar-as no prazo de trinta dias, a contar desta data, sob pena de finto este termo vendidas por sua conta, nos termos do titulo 6.º, capitulo 5.º, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, sem que lhes fique o direito de allegar contra o effeito desta venda.

Armazem n.º 3
J. M. & C. quinhentos saccos, consignados a ordem; vapor "SHERIDAN", de New York, de 19 de janeiro de 1935.

Alfandega, 26 de abril de 1935 — Antonio Gomes Fortes, 2.º escriptuario.

EDITAL DE CONCORRENCIA PUBLICA — A Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Sabugo, chama concorrência para o fornecimento de luz electrica publica nesta villa e do povoado de São Mamede.

De ordem do sr. prefeito desta municipalidade, torro publico para conhecimento de quem interessar possa, a que fica marcado o prazo de 30 dias, contados da publicação deste, para serem apresentadas propostas para o fornecimento de luz electrica nesta villa e do povoado de São Mamede.

As propostas serão entregues nesta Prefeitura em envelopes fechados, devendo cada proponente especificar as condições conveniêntes a estipulação do preço.

Qualquer esclarecimento que se fizer sobre os interesses poderão pedir nesta repartição entendimentos relativos.

Fica revogado o direito de scatchar as propostas para a Prefeitura, de qualquer natureza, e a validade dos editaes do Imposto Predial que esta Repartição está recebendo, até o ultimo dia do mês corrente, a 1.ª prestação deste imposto, quando relativo a quantia superior a 1000000.

Findo o prazo acima, será essa quantidade cobrada, e a quantia de 5% acrescida, ainda de mais 1% sobre esta mais a seguir, até o fim do exercicio.

Prefeitura de João Pessoa, em 14 de maio de 1935.

Dante Grisi, 2.º escrp.

EDITAL — Comarca Publica — I — A Commissão de Compras recebe propostas para o fornecimento de: 2 machinas de escrever com 37 centímetros de curso; 15 uniformes de brim kaki "Alexandre" com abotoaduras de mussu preta, sob medida; 15 pares de botinas de couro preto, tamanho sortido, 50 rês; 15 pares de botinas de couro preto, tamanho de 2 metros e 15 centímetros x 1 metro e 40 centímetros.

II — As propostas deverão ser dirigidas ao presidente da Commissão de Compras, até o dia 31 do corrente.

As praxas 14 horas e serão abertas e julgadas, em seguida, na primeira sessão do Tribunal de Fazenda.

III — A Commissão de Compras fornecerá as informações necessarias nas horas de expediente, a pedido de qualquer interessado.

João Pessoa, 17 de maio de 1935. Chromacio Cavalcanti, presidente.

EDITAL de interdição de d. Theodolina Elvira Borges.

O dr. Carlos Teixeira Coutinho, juiz municipal da villa de Alagôas Nova e seu termo, em virtude da Lei, etc. Fago saber a todos quantos o presente edital virem ao dote noticiado e tiverem, que por sentença do dr. juiz de direito da comarca, datada de 9 de maio corrente, foi declarada interdita d. Theodolina Elvira Borges, por ser julgada incapaz de reger e administrar os seus bens, pelo que serão nulos e de nenhum effeito, todos os contratos, avenças e convenções com ella feitas sem assistencia do curador seu marido Claudiano Eusebio de Almeida e autorizações deste juiz. E para que não se allegue ignorancia em tempo algum, mandei passar o presente edital que será afixado no lugar do costume e publicado pela folha official desta Estado de que se juntará certidão aos autos. Dado e passado nesta villa de Alagôas Nova, aos 18 dias do mês de maio de 1935. Eu Feliciano José Cavalcanti, escriptivo, o escrevi. (Ass.) Carlos Teixeira Coutinho. Confere com o original: dr. F. Coelho, thesoureiro, servindo Alagôas Nova, 18 de maio de 1935. O escriptivo, Feliciano José Cavalcanti.

EDITAL — Sociedade de Assistencia aos Lazeros e Defesa contra a Lepre — Torro o Conselho Deliberativo — Na ausencia do sr. Secretario, e para preenchimento de varias cargos da Directoria, estão convocados os srs. membros do Conselho Deliberativo desta Sociedade, a se reunirem no proximo dia 28 ás 19 1/2 horas, no edificio da Assistencia Publica Municipal.

João Pessoa, 23 de maio de 1935. F. P. Coelho, thesoureiro, servindo como secretario.

SECRETARIA DA FAZENDA — COMMISSAO DE COMPRAS

CONCORRENCIA PUBLICA — EDITAL N.º 11 — Chama concorrência para o fornecimento de quatro bondes electricos destinados a Empresa Traction, Luz e Força.

Fazemos publico para conhecimento de quem interessar possa, que esta Commissão receberá até o dia 19 de julho corrente anno, pelas 14 horas, no Palacio das Secretarias, no pavimento onde funciona a Secretaria da Fazenda, proposta para o fornecimento de quatro bondes electricos, de accordo com as especificações abaixo discriminadas:

a) As propostas deverão ser escriptas a tinta ou dactylographadas e assignadas de modo legivel, sem rasuras, emendas ou borões em duas vias, sendo uma devidamente sellada, contendo preço por unidade, em algarismos e por extenso, prazo de entrega e condições de pagamento.

b) Os proponentes deverão, no acto de entrega das propostas, apresentar provas de quitação de impostos municipaes e effectividade da proposta, cuja caução será levantada após o julgamento definitivo.

c) Os proponentes obrigam-se a tornar effectivo o compromisso a que se propuzeram, assignando contrato na Procuradoria da Fazenda, com

PARÁ SUCESSO, NESTES DIAS,

FOGUEIRAS E MASTROS

Que será o mimo da mocidade parahybana!

definitivo. e) Os proponentes obrigam-se a tornar effectivo o compromisso a que se propuzeram assignando contrato na Procuradoria da Fazenda, com previa caução arbitrada pelo Tribunal competente, de accordo com o valor do fornecimento, a qual, revertida em favor do Estado, no caso de rescisão do contracto sem causa justificada e fundamentada a juizo do referido Tribunal.

d) As propostas serão entregues em envelopes fechados e lacrados nesta Commissão, no dia e hora acima indicados, para julgamento posterior do Tribunal da Fazenda, que tomará em consideração: a) Os preços segundo a qualidade; b) Os preços segundo o prazo.

Caracteristicos dos bondes

Compr. de 8 bancos de 4 passageiros tipo aberto, com cortinas, corrente continua de 500 volts, rampa maxima de 9,5%, raio minimo da curva, 14 metros, systema de contacto ao "Trolley", "lyra", bitola 1m,00, chave de ligação nas duas plataformas, sendo uma automaticamente, dois controller com reversão e contramarcha, engates para rebocos de ambos os lados, pharoz nas plataformas, iluminação interna com reversão nas plataformas, velocidade até 30 (trinta) km., freios manuaes nas duas plataformas e registros para passagens.

João Pessoa, 20 de maio de 1935. — Chromacio Cavalcanti.

SECRETARIA DA FAZENDA — COMMISSAO DE COMPRAS — CONCORRENCIA PUBLICA — EDITAL N.º 13

Chama concorrência ao fornecimento de mil hydrometros destinados a Repartição de Aguas e Esgotos.

Fazemos publico para conhecimento de quem interessar possa, que esta Commissão, receberá até o dia 21 de junho do corrente anno, pelas 14 horas, no Palacio das Secretarias, no pavimento onde funciona a Secretaria da Fazenda, proposta para o fornecimento de 1.000 hydrometros, de accordo com as especificações abaixo discriminadas:

a) As propostas deverão ser escriptas a tinta ou dactylographadas e assignadas de modo legivel, sem rasuras, emendas ou borões, em duas vias, sendo uma devidamente sellada, contendo preço por unidade, em algarismos e por extenso, prazo de entrega e condições de pagamento.

b) Os proponentes deverão, no acto da entrega das propostas, apresentar provas de quitação de impostos municipaes e federal, no exercicio passado, bem como, de haverem caucionado no Thesouro do Estado, a importancia de quinhentos mil réis (500000) em dinheiro, para garantia e effectividade da proposta, cuja caução será levantada após o julgamento definitivo.

c) Os proponentes obrigam-se a tornar effectivo o compromisso a que se propuzeram, assignando contrato na Procuradoria da Fazenda, com

previa caução arbitrada pelo Tribunal competente, de accordo com o valor do fornecimento, a qual, revertida em favor do Estado, no caso de rescisão do contracto sem causa justificada e fundamentada a juizo do referido Tribunal.

d) As propostas serão entregues em envelopes fechados e lacrados nesta Commissão, no dia e hora acima indicados, para julgamento posterior do Tribunal da Fazenda, que tomará em consideração: a) Os preços segundo a qualidade; b) Os preços segundo o prazo.

Especificações dos hydrometros

Hydrometros tipo de velocidade ou volumetrico, para encanamento, com diametro de 3/4", ligações por meio de luvas de união nas duas extremidades, trazendo os mesmos garantias sobre porcentagem de erro, duração do fornecimento, a qual, revertida em favor do Estado, no caso de rescisão do contracto sem causa justificada e fundamentada a juizo do referido Tribunal.

João Pessoa, 21 de maio de 1935. — Chromacio Cavalcanti, presidente da Commissão.

SECRETARIA DA FAZENDA — COMMISSAO DE COMPRAS — CONCORRENCIA PUBLICA — EDITAL N.º 12

Chama concorrência ao fornecimento seguinte: 1.500 mts. de brim mescla azul, marca "Frambá"; 800 metros de brim liso cinzento escuro, marca "Aragão"; 300 metros de algodãozinho cru de duas larguras, marca "XXXV"; 15 mezanins em ferro de accordo com os desenhos e especificações existentes nesta Commissão.

II — As propostas deverão ser dirigidas ao presidente da Commissão de Compras, até o dia 5 de junho proximo vindouro, pelas 14 horas, e serão abertas e julgadas, em seguida, na primeira sessão do Tribunal da Fazenda.

III — A Commissão de Compras fornecerá as informações necessarias, nas horas de expediente, a pedido de qualquer interessado.

João Pessoa, 21 de maio de 1935. — Chromacio Cavalcanti, presidente da Commissão.

APOLICES EXTRAVIADAS

EDITAL — Torro publico para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa, que se extraviaram cinco apolices permanentes ao patrimonio do Ministerio de São Paulo desta capital, de tipo uniformizadas de um conto de réis cada uma, vendendo juros de 5% ao anno, papel, ns. 181.454 a 181.458 e inscriptas na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no le Estado em nome do referido Ministerio, pelo que, na qualidade de procurador legalmente constituído, vou requerer a e sa repartição, substituição dos referidos titulos.

João Pessoa, 22 de maio de 1935. — Orlando da Cunha Pedrosa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAO PESSOA — EDITAL N.º 12

De ordem do sr. Prefeito Municipal, torro publico para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa, que conforme dispôs o paragrafo unico do artigo 253, do Codigoo de Posturas, serão vendidos em publico, hoje, sabado, 25 do corrente, ás 10 horas, os edificios da Prefeitura do mercado de Tambá 2 burras e 2 jumentas, apprehendidas na praia de Cabo Branco e 1 jumento apprehendido na Praça Pedro Americo desta capital.

Prefeitura Municipal de João Pessoa, 25 de maio de 1935.

Francisco Xavier Pedrosa, director.

EDITAL — COMARCA DE JOAO PESSOA — JUIZ DE DIREITO DA 1.ª VARA — 3.ª CARTORIO

O doutor Agrippino Gouveia de Barros, Juiz de Direito da 1.ª Vara, da comarca de João Pessoa, capital do Estado da Parahyba, em virtude da lei, etc.

Fago saber a todos quantos o presente edital de citação virem, ou deite noticia tiverem, e a quem interessar possa, que pelo dr. 1.º promotor publico desta comarca foi denunciado Antonio Policarpo de Oliveira, como incurso nas penas dos arts. 207, n.º 14 e 203, combinados com o art. 235 do Cod. Penal; e como não tenha sido encontrado para ser citado o mesmo denunciado, conforme certificado o official de justiça e se vê dos autos do respectivo processo, mandei passar o presente edital, pelo qual cito e tenho por citado o referido denunciado, a fim de comparecer na sala da audiência desta Juiz, no edificio da Sociedade de Medicina e Cirurgia, a rua Epitacio Pessoa, nesta capital, ás 9 horas de junho proximo, para ver-se processar, sob pena de revelia. E para constar, será o presente edital afixado no lugar do costume e publicado na imprensa official do Estado. Dado e passado nesta villa de João Pessoa, capital do Estado da Parahyba, em 20 de maio de 1935. Eu, João Bezerra de Mello Filho, escriptivo, fiz dactylographar e subscrevi. (Ass.) Agrippino Gouveia de Barros. Conforme com o original;

COMMERCIAANTES-INDUSTRIAES

A nova Lei de Accidentes do Trabalho (Decreto 24.637 de 10 de julho de 1934) entrou em execução desde o dia 21 de maio de 1935.

TUDO EMPREGADOR E' RESPONSÁVEL PELOS ACCIDENTES QUE VENHAM A SOTFRIR OS SEUS EMPREGADOS DURANTE O SERVIÇO. AS RESPONSABILIDADES FORAM CONSIDERAVELMENTE ACCRESCIDAS:

EM CASO DE MORTE — 10:800\$000 EM VEZ DE 7:200\$000
INCAPACIDADE PERMANENTE DE 5% A 80% EM VEZ DE 5% A 60%.

A LEI LHE EXIGE escolher entre o deposito de VINTE CONTOS DE RÉIS para cada grupo de 50 operarios ou fracção ou então fazer o

SEGURO DE ACCIDENTES DO TRABALHO
Cumpram o disposto pela Lei e evitem embarços e preocupações confiando no seguro de todo o seu pessoal á

"SUL AMERICA TERRESTRES, MARITIMOS E ACCIDENTES"
A MAXIMA GARANTIA EM SEGUROS

PEÇAM INFORMACOES HOJE MESMO PELO TELEPHONE 197 OU ENTÃO VISITEM A AGENCIA EM JOAO PESSOA

PALACETE DA ASSOCIAÇÃO COMMERCIAL — CAIXA POSTAL 109

CANUTO DE LUCENA,
AGENTE GERAL

EDITAES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAO PESSOA — Directoria de A. bastecimento — Edital n.º 10 — De ordem do sr. Prefeito Municipal, fago saber a todos proprietarios de estabelecimentos commerciaes e industriaes que fuzerem uso de pesos balanças e medidas a apresentarem na secção de aferição no edificio desta Prefeitura, até o dia 31 do corrente exercicio, ridos pesos, balanças e medidas para a aferição de inexactidão para o presente ano, e para a aferição de pesos, balanças e medidas para a aferição das casas de baixa inferior, a 508000 e das primeiras prestações das superiores a 508000.

Findo este prazo, a guardamunicipal

“União dos Fornecedoros de Leite”

Para o trata de assumptos importantes de interesse para a sociedade reune hoje, ás 20 horas, á rua Duque de Caxias, 611, 1.º andar, a “União dos Fornecedoros de Leite”. O seu presidente, dr. Meira de Menezes, pede por naco intermedio o comparecimento de todos os agremiados, sobretudo dos membros da directoria.

3550001 E' quanto custa uma carnê de 1.ª ceda na conhecida “Casa York”, Lidas padronagens. Tecido de classe.

V. S. Já tomou o café “ELEPHANTE”? Experimente-o que não usará outro.

VIDA FORENSE

Quinto Cartoria a cargo do escrivão João Franca

Dia 24 — 5 — 1935

Foram remetidos ao contador do juiz Justo Gouveia, os autos de acção ordinaria que o dr. Joaquim Correia de Sá e Benevides move contra o Estado da Parahyba.

Foram com vista ao dr. procurador da Fazenda, os autos das acções ordinarias de Thomé Leite de Oliveira e dr. Edrão Villar que movem contra o Estado da Parahyba.

DISCO COLUMBIA E VICTOR — Acaba de receber a casa Americana com as ultimas gravacoes, a 4.400.

OBESIDADE — GOUBEA EXCESSIVA — MENTECADO IRREGULAR — TERRIBILIDADE — CANSACO — V. EXCIA. QUEB CARAR-SE? Use o Regulador Maciel. Encontra-se nas Pharmacias de primeira ordem. (18).

doi 16 João Pessoa, 20 de maio de 1935. O curador: Joao Leitura — Mello Filho.

APOLICES EXTRAVIADAS—EDITAL — Sá e Companhia, lornam publico para os devidos fins legais, que se extraviaram as apolices de sua propriedade, numeras 3.168, 3.169, 3.170, 3.171, 518 e 843, typo Diversas Emissões, de valor nominal de quatro primeiros de duzentos mil 200 (200.000) cada uma vencendo os juros annuaes de 5%, papel, e as duas ultimas, de valor cada uma de quinhentos mil reis, (500.000) vencendo tambem os juros de 5% annuaes, papel, e inscriptas na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, neste Estado, em nome da firma supra citada, pelo que, na qualidade de proprietarios das alludidas apolices, vao requerer a essa repartiçao, substituição dos referidos titulos.

João Pessoa, 24 de maio de 1935.

MINISTERIO DA AGRICULTURA — DIRECTORIA DO SERVICO DE PLANTAS TEXTIS — INSPECTORIA NO ESTADO DA PARAHYBA — EDITAL N. 2 — LEILÃO DE SEMOVENTES — De ordem do sr. inspector do Servico de Plantas Textis do Estado Nacional, neste Estado, para estabelecimento de licitacao, que no dia 04 (04) de junho proximo vindouro, na sede do Campo de Sementeiras de Plantas Textis em Penedencia, ás 14 horas serão vendidos em hias publicas os sementeiros abaixo relacionados:

Relaçao dos sementeiros

- 1 — Um boi de cor vermelho de nome “Redondo”.
- 1 — Um dilo da mesma cor de nome “Canario”.
- 1 — Um dilo da mesma cor de nome “Veadão”.
- 1 — Um dilo rajado de nome “Bacurau”.
- 1 — Um burro de cor ruada de nome “Maesinha”.
- 1 — Uma burra preta.
- 1 — Um jumento ruado.

Inspectoria do Servico de Plantas Textis, João Pessoa, 22 de maio de 1935. — José da Cruz Nobrega, escripturario.

COMPRA,

OMEGA NACRE,

bronze, cobre e aluminio, para fundição pelo methodo proprio. — Rua Santo Elias, 180 — Das 7 ás 5 e das 17 ás 18 horas.

PERFUMES nacionaes e estran- getros! Grande sortimento até ex- pondo a “CASA YORK”.

SECCAO LIVRE

AO COMMERCIO — Standard Oil Company of Brazil, representa nos seus frequentes e melhores, a transfe- rençao do seu Cartorio para o pre- dio 519, á rua Barão de Teffé. João Pessoa, 21 de maio de 1935. Gerente: J. P. Coelho.

CAFE moído
S6
“ELEPHANTE”

JUSTICA ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL DE JUSTICA ELEITORAL DO ESTADO DA PARAHYBA

JURISPRUDENCIA

Acordão n.º 54

Processo n.º 1.
Classe 5.ª
Natura do processo — Inscriçao da ora. Maria do Cão Castro, indeferido pelo juiz eleitoral da 2.ª zona (Campana Grande), em virtude do requerimento de qualificação não ter sido por elle scripta.
Relator — Dr. Horacio de Almeida.
O Tribunal Regional resolve mandar archivar.

Vistos etc.

Cumta dos presentes autos que o requerimento de qualificação da electora Maria do Cão Castro, da 2.ª zona, não foi por elle scripta nem assignada a petição de qualificação, apesar de abonada por dois testemunhos e reconhecida letra e firma por notario publico. Com isso no resultado do exame parcial o juiz indeferiu o pedido de qualificação, por ter sido feita com evidente infracção do par. 1.º, inciso I do Cod. Eleitoral.

Estabelecimento houve nos autos a pratica de um delicto eleitoral. Mas, este delicto foi commetido antes de promulgada e Constituido de 16 de Julho de 1934. Assim a que a 6 de março de 1935 mandou a qualificação exercer por outro a petição com que se apresentou em juizo para alligação e homologação comoção essa petição durante mais de seis meses, contados no dia 14 de julho de 1934, fosse nella atendida a sua identidade pessoal por duas testemunhas, que affirmaram, sob as penas da lei, ser do punho da requerente, recolhendo documento. Nesse mesmo dia foi reconhecida por notario a letra e firma da petição de qualificação, bem como das testemunhas que affirmaram a identidade da requerente. Promulgada a 16 de julho de 1934 houve incremento em juizo dos documentos com que Maria do Cão Castro se pretende qualificar electora. E como a Constituição Federal, de 16 de julho, concedeu amnesty ampla a todos quantos até aquella data commetteram crimes politicos, accordem os juizes deste Tribunal Regional, em mandar archivar os presentes autos por se tratar de crime politico, amplamente amnestiado, ex-vi do art. 19 das Disposições Transitorias da Constituição Federal.

Tribunal Regional de Justiça Eleitoral, João Pessoa, Parahyba, 19 de abril de 1935.
(Ass.) Paulo Hysacio da Silva, presidente.
Horacio de Almeida, relator.

Acordão n.º 55

Processo n.º 23.
Classe 5.ª
Natura do processo — Inscriçao n.º 828, do elector Augusto Martins de Lima, da 3.ª zona (Itabanyba), com vizeis infração ao art. 38 do Cod. Eleitoral.
Relator — Dr. Horacio de Almeida.

O Tribunal Regional resolve mandar cancelar a inscriçao.

Vistos etc.
Arnaud Martins de Lima alligou-se elector perante o juiz da 1.ª zona, com vizeis infração do art. 38, n.º 1 do Cod. Eleitoral. Assim é que començou qualificação com uma petição que não foi por elle scripta nem assignada, e essa circumstancia ficou provada pelo exame parcial procedido a requerimento do dr. Procurador Regional, soffrendo tudo de fe. 19 a inscriçao, sobre a qual se auctorizaram, em virtude do estado de cancelamento, quasi do disposto no art. 38, inciso I do Cod. Eleitoral, e o alligado, com tal procedimento soffrendo dilaçoes da Casa, das Leis Parias, e a crime commetido, tendo de natureza politica, e datado de março de 1934, commetido em virtude da amnesty ampla concedida nos Constitucões Federaes, no art. 19 das Disposições Transitorias.

Ante o exposto, accordem os juizes deste Tribunal Regional em cancelar a inscriçao, mandando a que observadas as demais formalidades legais, e dilaçao de apurar a responsabilidade criminal do elector, bem como dos testemunhos, que affirmaram a letra e firma da petição de qualificação do elector que reconheceu como verdadeira a letra e firma por considerarem veras e verdadeiras, archivar-se assim o

processo depois de satisfetadas as exigencias da lei.

Tribunal Regional de Justiça Eleitoral, em João Pessoa, Parahyba, 16 de abril de 1935.
(Ass.) Paulo Hysacio da Silva, presidente.
Horacio de Almeida, relator.

Acordão n.º 56

Processo n.º 61.
Classe 5.ª
Natura do processo — Inscriçao n.º 643, do elector Victor Ciriano, da 1.ª zona, para effeito de revisao, de conformidade com o dec. 24.129, de 16-4-1934.
Relator — Dr. Antonio Guedes.

O Tribunal Regional resolve converter o julgamento em diligencia.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de revisao de inscriçao do elector Victor Ciriano da 1.ª zona, delles se verifica que houve commo do reconhecimento da firma do official que passou a certidão de idade e se opposição da rubrica do escrivão no requerimento de inscriçao. Ante o exposto, o Tribunal Regional resolve converter o julgamento em diligencia a fim de que, voltado o processo ao respectivo cartorio eleitoral sejam sanadas as irregularidades apontadas.

Tribunal Regional de Justiça Eleitoral do Estado da Parahyba, João Pessoa, 24 de abril de 1935.
(Ass.) Paulo Hysacio da Silva, presidente.

Antonio G. Guedes, relator.

Acordão n.º 57

Processo n.º 52.
Classe 5.ª
Natura do processo — Inscriçao n.º 588, da electora Anna Lima, da 1.ª zona, para effeito de revisao, de conformidade com o dec. 24.129.
Relator — Dr. Antonio Guedes.

O Tribunal Regional resolve mandar cancelar a inscriçao.

Vistos e discutidos estes autos de inscriçao da electora Anna Lima, da 1.ª zona, e considerando que a certidão de nascimento da mesma filha da alligada, e com a qual pretendeu esta haver feito prova de sua maioridade, não satisfaz as exigencias legais.

Considerando que sendo a idade minima para o casamento de 16 annos (Cod. Civil art. 173, n.º XII), e tendo a filha da alligada apenas quatro annos, quatro meses e vinte dias, na data do despacho de qualificação (25 de março de 1933) e evidente que a alligada Anna Lima não prova por inferencia, de modo bastante, a sua maioridade.

Accordem os juizes do Tribunal Regional em cancelar a inscriçao da referida electora. Proçiga a Secretaria no processo legal de cancelamento.

Tribunal Regional de Justiça Eleitoral do Estado da Parahyba, João Pessoa, 24 de abril de 1935.

(Ass.) Paulo Hysacio da Silva, presidente.

Antonio G. Guedes, relator.

Acordão n.º 58

Processo n.º 53.
Classe 5.ª
Natura do processo — Inscriçao n.º 113, da electora Severina Sylvia de Sousa Dias, da 2.ª zona, para effeito de revisao, de conformidade com o dec. 24.129.
Relator — Dr. Antonio Guedes.

O Tribunal Regional resolve mandar cancelar a inscriçao.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de revisao de processo de inscriçao da electora Severina Sylvia de Sousa Dias, da 2.ª zona, delles se verifica que a petição de qualificação omittiu a profissao da alligada, infringindo assim o disposto no art. 38, n.º 3 do Cod. Eleitoral.

E como o vizeis do citado dispositivo importa em causa de cancelamento (art. 39, n.º 1, do Cod.), resolve o Tribunal cancelar a inscriçao da electora acima mencionada.

Compra a Secretaria as demais formalidades relativas ao cancelamento.

Tribunal Regional de Justiça Eleitoral do Estado da Parahyba, João Pessoa, 24 de abril de 1935.

(Ass.) Paulo Hysacio da Silva, presidente.

Antonio G. Guedes, relator.

Acordão n.º 59

Processo n.º 64.
Classe 5.ª
Natura do processo — Inscriçao n.º

GABINETE ELECTRO DENTARIO

PULPA MICRO TERMO E RAIOS ULTRA VIOLETA

DR. GENEBALDO AVELLAR
CIRURGIAO DENTISTA

Executa todos os trabalhos de sua profissao obedecendo rigorosamente a tecnica moderna. Extrações dentarias, com ausencia de dor, sob anesthesia regional.

CONSULTORIO E RESIDENCIA: — RUA DUQUE DE CAXIAS, 557, DAS 8 A'S 12 E DAS 14 A'S 18 HORAS

25, do elector Julio Ferreira da Costa, da 2.ª zona, para effeito de revisao, de conformidade com o dec. 24.129.

Relator — Dr. Antonio Guedes.

O Tribunal Regional resolve mandar que a Secretaria cumpra o que se determina no art. 5.º e 8.º 13, do decreto citado.

Vistos estes autos de inscriçao do elector da 2.ª zona, Julio Ferreira da Costa, delles se verifica que, no pedido de qualificação, estão reconhecidas apenas as firmas das duas testemunhas que attestaram a identidade pessoal da requerente, na forma estabelecida pelo art. 4.º, e 2.º, letra B, do dec. n.º 24.129, de 16-4-1934.

Mas conforme decidiu o Tribunal Superior de Justiça Eleitoral “estando reconhecidas por tabellião as firmas das testemunhas que affirmaram, no requerimento de qualificação, ser o requerente o proprio e ser elle scripta e assignada a petição, fica dispensado o reconhecimento da firma do requerente, por tabellião” (Acordão n.º 324, de 2-3-1933 e n.º 662, de 19-6-1934, no Boletim Eleitoral n.º 59, de 1933 e n.º 59, de 1934).

Por isso e porque também não foram observadas no processo todas as demais observações da lei:

Accordem os juizes do Tribunal Regional em mandar que a Secretaria cumpra o que se determina no art. 5.º e 8.º 13, do decreto citado.

João Pessoa, 27 de abril de 1935.
(Ass.) Paulo Hysacio da Silva, presidente.

Floardo Lima da Silveira, relator.

Acordão n.º 60

Processo n.º 61.
Classe 5.ª
Natura do processo — Inscriçao n.º 278, da electora Leonida Pereira de Carmo, da 2.ª zona, para effeito de revisao de conformidade com o dec. 24.129.
Relator — Des. Floardo da Silveira.

O Tribunal Regional resolve mandar que a Secretaria cumpra o que se determina no art. 5.º e 8.º 13, do decreto citado.

Vistos estes autos de inscriçao do elector da 2.ª zona, José Santino da Silva, delles se verifica que, no pedido de qualificação, estão reconhecidas apenas as firmas das testemunhas que attestaram a identidade pessoal do requerente, na forma estabelecida pelo art. 4.º, e 2.º, letra B, do dec. n.º 24.129, de 16-4-1934.

Mas, conforme decidiu o Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, “estando reconhecidas por tabellião as firmas das testemunhas que affirmaram, no requerimento de qualificação, ser o requerente o proprio e ser por elle scripta e assignada a petição, fica dispensado o reconhecimento da firma do requerente por tabellião” (Acordão n.º 324, de 3-3-1933 e n.º 662, de 19-6-1934, no Boletim Eleitoral n.º 59, de 1933 e n.º 59, de 1934).

Por isso e porque também não foram observadas no processo todas as demais observações da lei:

Accordem os juizes do Tribunal Regional em mandar que a Secretaria cumpra o que se determina no art. 5.º e 8.º 13, do decreto citado.

Vistos estes autos de inscriçao do elector da 2.ª zona, José Santino da Silva, delles se verifica que, no pedido de qualificação, estão reconhecidas apenas as firmas das testemunhas que attestaram a identidade pessoal do requerente, na forma estabelecida pelo art. 4.º, e 2.º, letra B, do dec. n.º 24.129, de 16-4-1934.

Mas, conforme decidiu o Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, “estando reconhecidas por tabellião as firmas das testemunhas que affirmaram, no requerimento de qualificação, ser o requerente o proprio e ser por elle scripta e assignada a petição, fica dispensado o reconhecimento da firma do requerente por tabellião” (Acordão n.º 324, de 3-3-1933 e n.º 662, de 19-6-1934, no Boletim Eleitoral n.º 59, de 1933 e n.º 59, de 1934).

Por isso e porque também não foram observadas no processo todas as demais observações da lei:

Accordem os juizes do Tribunal Regional em mandar que a Secretaria cumpra o que se determina no art. 5.º e 8.º 13, do decreto citado.

CURSO PRIMARIO DO

INSTITUTO COMMERCIAL “JOÃO PESSOA”

RUA DUQUE DE CAXIAS, 539 — CAPITAL

Acceptam-se alumnos de ambas os sexos, de seis annos acima — Ensino rapido e intuitivo.

Ensinam-se, neste curso, trabalhos manuaes e desenho.

MENSALIDADES MODICAS

HORTENSE PEIXE — Directora

FABRICA DE FOGÕES

“CELINA”

DE 60000 A 5:000000

TYPO INGLEZ — QUEIMANDO CARVAO E LENHA — MAXIMA ECONOMIA

Especialistas em portões de ferro, grades, gradis, escadas esportivas, clara-bolas em ferro T e cantoneiras, silos com bocas automaticas, portas corredizas para forno de padarias, carros de mão e seralheria em geral.

CONCERTOS DE FOGÕES DE QUALQUER PROCEDENCIA A PREÇOS MODICOS — FACILITAM-SE OS PAGAMENTOS

FRAIMAN & CIA.

MACIEL PINHEIRO, 404 — JOAO PESSOA

ENFERMEIRO DIPLOMADO: — Arnaud Nobrega aceita chamados a residencias, para applicar injeccoes e curativos. Póde ser procurado, todos os dias, na Assistencia Municipal.

**ASTHMA
COQUELUCHE
BRONCHITES**
KRAEMINA
FORMULA DO DR. PEDRO DA CUNHA
VEND. UNICO: 1.000 REIS

FARELLO DE TRIGO

VENDE
— F. GALVAO —
Rua Barão da Passagem, n.º 49 — João Pessoa.

nal de Justiça Eleitoral, julgando regular a inscrição, mandar que a Secretaria cumpra o que se determina no art. 5.º e 1.º do decreto citado.
João Pessoa, 27 de abril de 1935.
(Ass.) Paulo Hycacio da Silva, presidente.
Flodardo da Silveira, relator.

Acórdão n.º 63

Processo n.º 63.
Classe 5.ª.
Natureza do processo — Inscrição n.º 275 do eleitor Manoel Noronha da Silva, da 2.ª zona, para efeito de revisão de conformidade com o dec. 24.129.
Relator — Des. Flodardo da Silveira.

O Tribunal Regional resolve mandar que a Secretaria cumpra o que se determina no art. 5.º e 1.º do decreto citado.

Vistos estes autos de inscrição do eleito da 2.ª zona, Manoel Noronha da Silva, della se verifica que, no pedido de qualificação, não reconhecidas as firmas das duas testemunhas que attestam a identidade pessoal do requerente, na forma estabelecida pelo art. 4.º e 2.º letra B, do decreto n.º 24.129, de 16/4/34.

Mas, conforme decidiu o Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, quando reconhecidas por tabelião as firmas das testemunhas que affirmaram, no requerimento de qualificação, ser o requerente o próprio e ser por elle escripta e assinada a petição, fica dispensado o reconhecimento de firma do requerente por tabelião.
(Acórdão n.º 325, de 13/9/33 e n.º 652, de 19/6/34, no Boletim Eleitoral n.º 29, de 1933 e n.º 59, de 1934).

Por isso e porque nenhuma sido observada no processo todas as demais prescrições da lei.

Acordam os Juizes do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral, julgando regular a inscrição, mandar que a Secretaria cumpra o que se determina no art. 5.º e 1.º do decreto citado.

João Pessoa, 27 de abril de 1935.
(Ass.) Paulo Hycacio da Silva, presidente.
Flodardo da Silveira, relator.

Acórdão n.º 64

Processo n.º 64.
Classe 5.ª.
Natureza do processo — Inscrição n.º 473 do eleitor Antonio André dos Santos, da 2.ª zona, para efeito de revisão de conformidade com o dec. 24.129.

Relator — Des. Flodardo da Silveira.

O Tribunal Regional resolve mandar que a Secretaria cumpra o que se determina no art. 5.º e 1.º do decreto citado.

Vistos estes autos de inscrição do eleito da 2.ª zona, Antonio André dos Santos, della se verifica que, no pedido de qualificação, não reconhecidas as firmas das duas testemunhas que attestam a identidade pessoal do requerente, na forma estabelecida pelo art. 4.º e 2.º letra B, do dec. n.º 24.129, de 16/4/34.

Mas, conforme decidiu o Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, quando reconhecidas por tabelião as firmas das testemunhas que affirmaram, no requerimento de qualificação, ser o requerente o próprio e ser por elle escripta e assinada a petição, fica dispensado o reconhecimento de firma do requerente por tabelião.
(Acórdão n.º 325, de 13/9/33 e n.º 652, de 19/6/34, no Boletim Eleitoral n.º 29, de 1933 e n.º 59, de 1934).

Por isso e porque nenhuma sido observada no processo todas as demais prescrições da lei.

Acordam os Juizes do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral, julgando regular a inscrição, mandar que a Secretaria cumpra o que se determina no art. 5.º e 1.º do decreto citado.

João Pessoa, 27 de abril de 1935.
(Ass.) Paulo Hycacio da Silva, presidente.
Flodardo da Silveira, relator.

Acórdão n.º 65

Processo n.º 65.
Classe 5.ª.
Natureza do processo — Inscrição n.º 581 do eleitor Antonio Firmino da Oliveira, da 2.ª zona, para efeito de revisão de conformidade com o dec. 24.129.

Relator — Des. Flodardo da Silveira.

O Tribunal Regional resolve mandar que a Secretaria cumpra o que se determina no art. 5.º e 1.º do decreto citado.

Vistos estes autos de inscrição do eleito da 2.ª zona, Antonio Firmino da Oliveira, della se verifica que, no pedido de qualificação, não reconhecidas as firmas das duas testemunhas que attestam a identidade pessoal do requerente, na forma estabelecida pelo art. 4.º e 2.º letra B, do dec. n.º 24.129, de 16/4/34.

Mas, conforme decidiu o Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, quando reconhecidas por tabelião as firmas das testemunhas que affirmaram, no requerimento de qualificação, ser o requerente o próprio e ser por elle escripta e assinada a petição, fica dispensado o reconhecimento de firma do requerente por tabelião.
(Acórdão n.º 325, de 13/9/33 e n.º 652, de 19/6/34, no Boletim Eleitoral n.º 29, de 1933 e n.º 59, de 1934).

Por isso e porque nenhuma sido observada no processo todas as demais prescrições da lei.

Acordam os Juizes do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral, julgando regular a inscrição, mandar que a Secretaria cumpra o que se determina no art. 5.º e 1.º do decreto citado.

João Pessoa, 27 de abril de 1935.
(Ass.) Paulo Hycacio da Silva, presidente.
Flodardo da Silveira, relator.

471, do eleitor Antonio Maria Coutinho, da 2.ª zona, para efeito de revisão de conformidade com o dec. 24.129.
Relator — Des. Flodardo da Silveira.

O Tribunal Regional resolve mandar que a Secretaria cumpra o que se determina no art. 5.º e 1.º do decreto citado.

Vistos estes autos de inscrição do eleito Antonio Maria Coutinho, della se verifica que, no pedido de qualificação, não reconhecidas as firmas das duas testemunhas que attestam a identidade pessoal do requerente, na forma estabelecida pelo art. 4.º e 2.º letra B, do dec. n.º 24.129, de 16/4/34.

Mas, conforme decidiu o Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, quando reconhecidas por tabelião as firmas das testemunhas que affirmaram, no requerimento de qualificação, ser o requerente o próprio e ser por elle escripta e assinada a petição, fica dispensado o reconhecimento de firma do requerente por tabelião.
(Acórdão n.º 325, de 13/9/33 e n.º 652, de 19/6/34, no Boletim Eleitoral n.º 29, de 1933 e n.º 59, de 1934).

Por isso e porque nenhuma sido observada no processo todas as demais prescrições da lei.

Acordam os Juizes do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral, julgando regular a inscrição, mandar que a Secretaria cumpra o que se determina no art. 5.º e 1.º do decreto citado.

João Pessoa, 27 de abril de 1935.
(Ass.) Paulo Hycacio da Silva, presidente.
Flodardo da Silveira, relator.

Acórdão n.º 66

Processo n.º 66.
Classe 5.ª.
Natureza do processo — Inscrição n.º 497, do eleitor José Barbosa de Pontes, da 2.ª zona, para efeito de revisão de conformidade com o dec. 24.129, de 16/4/34.

Relator — Des. Flodardo da Silveira.

O Tribunal Regional resolve mandar que a Secretaria cumpra o que se determina no art. 5.º e 1.º do decreto citado.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de revisão da inscrição do eleitor José Barbosa de Pontes, da 2.ª zona (Mamanguape), a verificada que, no pedido de qualificação, não reconhecidas as firmas das duas testemunhas que attestam a identidade pessoal do requerente, na forma estabelecida pelo art. 4.º e 2.º letra B, do dec. n.º 24.129, de 16/4/34.

Mas, conforme decidiu o Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, quando reconhecidas por tabelião as firmas das testemunhas que affirmaram, no requerimento de qualificação, ser o requerente o próprio e ser por elle escripta e assinada a petição, fica dispensado o reconhecimento de firma do requerente por tabelião.
(Acórdão n.º 325, de 13/9/33 e n.º 652, de 19/6/34, no Boletim Eleitoral n.º 29, de 1933 e n.º 59, de 1934).

Por isso e porque nenhuma sido observada no processo todas as demais prescrições da lei.

Acordam os Juizes do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral, julgando regular a inscrição, mandar que a Secretaria cumpra o que se determina no art. 5.º e 1.º do decreto citado.

João Pessoa, 27 de abril de 1935.
(Ass.) Paulo Hycacio da Silva, presidente.
Flodardo da Silveira, relator.

Acórdão n.º 67

Processo n.º 67.
Classe 5.ª.
Natureza do processo — Inscrição n.º 585 do eleitor Antonio Firmino da Oliveira, da 2.ª zona, para efeito de revisão de conformidade com o dec. 24.129, de 16/4/34.

Relator — Des. Flodardo da Silveira.

O Tribunal Regional resolve mandar que a Secretaria cumpra o que se determina no art. 5.º e 1.º do decreto citado.

Vistos estes autos de inscrição do eleito Antonio Firmino da Oliveira, della se verifica que, no pedido de qualificação, não reconhecidas as firmas das duas testemunhas que attestam a identidade pessoal do requerente, na forma estabelecida pelo art. 4.º e 2.º letra B, do dec. n.º 24.129, de 16/4/34.

Mas, conforme decidiu o Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, quando reconhecidas por tabelião as firmas das testemunhas que affirmaram, no requerimento de qualificação, ser o requerente o próprio e ser por elle escripta e assinada a petição, fica dispensado o reconhecimento de firma do requerente por tabelião.
(Acórdão n.º 325, de 13/9/33 e n.º 652, de 19/6/34, no Boletim Eleitoral n.º 29, de 1933 e n.º 59, de 1934).

Por isso e porque nenhuma sido observada no processo todas as demais prescrições da lei.

Acordam os Juizes do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral, julgando regular a inscrição, mandar que a Secretaria cumpra o que se determina no art. 5.º e 1.º do decreto citado.

João Pessoa, 27 de abril de 1935.
(Ass.) Paulo Hycacio da Silva, presidente.
Flodardo da Silveira, relator.

(Ass.) Paulo Hycacio da Silva, presidente.
Acórdão n.º 68.
Processo n.º 68.
Classe 5.ª.
Natureza do processo — Inscrição n.º 587, do eleitor Manoel Goldenstein, da 2.ª zona, para efeito de revisão de conformidade com o dec. 24.129.
Relator — Des. Acyrpino Barros.

O Tribunal Regional resolve mandar que a Secretaria cumpra o que se determina no art. 5.º e 1.º do decreto citado.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de revisão da inscrição do eleitor Manoel Goldenstein, do município de São, da 2.ª zona (Mamanguape), e considerando que o referido eleito, no pedido de qualificação, não reconhecidas as firmas das duas testemunhas que attestam a identidade pessoal do requerente, na forma estabelecida pelo art. 4.º e 2.º letra B, do dec. n.º 24.129, de 16/4/34.

Mas, conforme decidiu o Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, quando reconhecidas por tabelião as firmas das testemunhas que affirmaram, no requerimento de qualificação, ser o requerente o próprio e ser por elle escripta e assinada a petição, fica dispensado o reconhecimento de firma do requerente por tabelião.
(Acórdão n.º 325, de 13/9/33 e n.º 652, de 19/6/34, no Boletim Eleitoral n.º 29, de 1933 e n.º 59, de 1934).

Por isso e porque nenhuma sido observada no processo todas as demais prescrições da lei.

Acordam os Juizes do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral, julgando regular a inscrição, mandar que a Secretaria cumpra o que se determina no art. 5.º e 1.º do decreto citado.

João Pessoa, 27 de abril de 1935.
(Ass.) Paulo Hycacio da Silva, presidente.
Acyrpino Barros, relator.

Acórdão n.º 69

Processo n.º 70.
Classe 5.ª.
Natureza do processo — Inscrição do eleitor Anisio Marcelino de Oliveira, da 6.ª zona, para efeito de revisão de conformidade com o dec. 24.129, de 16/4/34.

Relator — Des. Antonio Guedes.

O Tribunal Regional resolve converter o julgamento em diligência.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de revisão da inscrição do eleitor Anisio Marcelino de Oliveira, da 6.ª zona (Esperança).

O chefe da 2.ª seção da secretaria deste Tribunal, com officio da fl. 3, informa que o referido eleito "mal sabe assinar ou nome".

Tomando em consideração a dúvida levantada pela Secretaria, o Tribunal Regional resolve converter o julgamento em diligência, a fim de que, voltando o processo ao cartório preparador do termo de Esperanças, o respectivo juiz submetta o eleito Anisio Marcelino da Oliveira à prova estabelecida no art. 5.º, par. 1.º de Res. Geral.

Tribunal Regional de Justiça Eleitoral do Estado da Paraíba, João Pessoa, 24 de abril de 1935.
(Ass.) Paulo Hycacio da Silva, presidente.
Antonio G. Guedes, relator.

Conferem com as originaes que se acham depositas nos autos: Secretário do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral, em João Pessoa, 16 de maio de 1935. O official, Alfredo de Sousa Monteiro.

Previo aviso — Empresta-se dinheiro. Na Casa "A Garantidora". Rua Gama e Mello, 22.

VERO VSDU UN APPLICAZOES COMPREZ SUO EMPREZAS AP APPLICAZOES COMPREZ V

VIDA JUDICIARIA

PETICAO DE "HABEAS CORPUS" N.º 15, DA COMARCA DE JOAO PESSOA, IMPETRANTE O BEL. ERNANI AYRES SATIRO E SOUSA, EM FAVOR DOS PACIENTES MANUEL CELESTINO DA MOTA JOAO ALBERTO LEITE, CONHECIDO POR "JOAO COCO" E OUTROS

ACCORDAO N.º 152

SUMMULA:
Prisão preventiva; quando é nulla a sentença que a decreta.

Relatados e discutidos estes autos, della se vê que o bel. Ernani Ayres Satiro e Sousa requer uma ordem de habeas corpus, em favor de Manoel Celestino da Mota, João Alípio Leite, conhecido por "João Coco", Euzébio Leite e Irineu de tal, para que cesse o constrangimento ilegal que allega estarem os pacientes soffrendo em sua liberdade de locomoção, por isso que a prisão preventiva contra elles decretada pelo juiz de Direito da comarca de João deixou de obtecer seus requisitos legais.

O exmo. dr. procurador geral opina pela denuciação do pedido.

A prisão preventiva, a que, segundo o art. 90, n.º 1, do Cod. do Proc. Penal do Estado, podem ficar sujeitos os accusados por crime inafiançavel, enquanto não prescreverem, repara, para sua denuciação, a concessão dos requisitos enumerados no art. 91, desse Código, a saber: prova plena do facto criminoso; indícios vementes de autoria ou complicitade e conveniência da prisão.

Na especie, o pedido se funda em que a prisão que os pacientes soffrem foi decretada com sacrificio da ultima dessas exigencias; isto é, o juiz não mostrou que essa prisão fosse conveniente.

A materia é, assim, restrita a applicacoes desse unico fundamento do pedido, cuja procedencia decorre da simples consulta à sentença que decretou a prisão dos pacientes, sem necessidade do estudo das provas em que se firmou estudo que, ademais, o processo de habeas-corpus não comportaria.

Depois de considerar provados o

facto criminoso e a autoria attribuida aos pacientes, decreta o juiz que a conveniencia da prisão se impõe pela gravidade e pervercidade com que praticaram o crime.

Mas, a conveniencia da prisão preventiva não pode residir só na gravidade do crime ou na pervercidade de quem tenha sido cometida, sendo na necessidade de evitar, impedir ou prevenir a pratica de actos prejudiciaes à causa da justiça ou ao interesse publico.

Nessa conveniencia é que a natureza do instituto se revela. Sua importancia pratica e o fim para que foi estabelecido estão precisamente na indeclinabilidade de uma providencia que afaste de si e impeça certos actos perturbadores ou amesquadores da ordem publica, da instrucção do processo ou da applicação da lei.

Ora, a gravidade do crime só por si não mostra que a detenção do delinqente e se imponha, sob pena de se verificarem os prejuizos que a prisão preventiva tem por fim evitar. A menos que essa gravidade e a pervercidade revelada pelo delinqente estejam criando aquellas situações prejudiciaes à causa da justiça, a prisão preventiva não poderá ser decretada, por não ser função do instituto antecipar a punição dos criminosos perversos, autores de delictos graves.

E, no caso, o decreto da prisão, quanto à conveniencia da medida, se firmou só naquellas circumstancias de que o crime se teria evitado. A outros factos que se ligaram a taes circumstancias criando a necessidade da prisão, não se alludiu sequer.

E' nulla, portanto, a sentença, por isso que deixando de satisfazer um dos requisitos necessarios à decretação da prisão preventiva, não poderá ser decretada, por não ser função do instituto antecipar a punição dos criminosos perversos, autores de delictos graves.

Conferem com as originaes que se acham depositas nos autos: Secretário do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral, em João Pessoa, 16 de maio de 1935. O official, Alfredo de Sousa Monteiro.

Previo aviso — Empresta-se dinheiro. Na Casa "A Garantidora". Rua Gama e Mello, 22.

VERO VSDU UN APPLICAZOES COMPREZ SUO EMPREZAS AP APPLICAZOES COMPREZ V

MACHINAS DE ESCREVER

L. C. SMITH

A MACHINA UNIVERSAL

Toda montada em esferas. Detentora de todos os records.

ULTIMOS MODELOS

Pecan demonstração aos representantes em João Pessoa

EUGENIO VELLOSO & CIA.

RUA MACIEL PINHEIRO N.º 199

INDICADOR

DR. JOÃO SOARES

DOENÇAS DE CRIANÇAS

Ex-Interno do serviço de crianças (lactentes) da Crèche da Casa dos Expostos do Rio de Janeiro.

Chefe do Serviço de Hygiene Infantil do Estado. CONSULTAS DIARIAS DAS 16 A'S 18 HORAS A' RUA DIREITA, 312 (POR CIMA DA PHARMACIA VERAS).

RESIDENCIA: — RUA PADRE MEIRA, 131.

CONSULTORIO MEDICO

DOS

DRS. ONILDO LEAL e SEVERINO PATRIGIO (DO HOSPITAL "JULIANO MOREIRA")

CLINICA MEDICA — MOLESTIAS NERVOSAS e MENTAES — TRATAMENTO MODERNO DA SYPHILIS NERVOSA e PARALYSIA GERAL

Reações completas de Sangue e Liqueur (Wassermann, Lange e Benjoin) e as demais necessarias para elucidação de diagnostico e tratamento das molestias NERVOSAS e MENTAES

Consultas diarias das 11 ás 18 horas.

DUQUE DE CAXIAS, 312 — JOAO PESSOA — PARAIBA

DRA. EUDESIA VIEIRA

Especialidade: — PARTOS E MOLESTIAS DAS SENHORAS

CONSULTAS DIARIAS DAS 14 AS 17

Rua Duque de Caxias, n.º 516.

DR. FRANCISCO PORTO

DO HOSPITAL SANTA ISABEL EX-INTERNO e EX-ASSISTENTE NOS HOSPITAES DO RIO DE JANEIRO

DOENÇAS DO ANUS e DO RECTO TRATAMENTO DAS HEMORROIDAS SEM OPERAZO E SEM DOR.

Consultorio: — RUA BARÃO DO TRIUMPHO, 474 — 1.º andar. Diariamente das 14 ás 16 horas. Residencia: — Rua Barão do Triumpho, 377.

"A GARANTIDORA"

CASA DE PENHORES —
A' RUA GAMA E MELLO, 22

Acceta-se em penhor: — Joias, brilhantes, fazendas em corte, fardo ou peça, ferragem, cimento, farinha de trigo, arame farpado, estivas em geral, cofres, pianos, machinas de costura, escrever, calcular, etc., moveis, apolices federaes e mercadorias em geral, tudo que represente valor.

MULTA DE 2:000\$000

A quem infringe o decreto n.º 30, do regulamento das casas de penhores.

Quem fizer penhores clandestinos, está sujeito a dita multa.

INFORMAÇÕES TELEGRAPHICAS

O CASO DO LLOYD

RIO, 24 — As declarações do sr. Antonio Carlos segundo as quaes o governo não permitiria a fallencia do Lloyd Brasileiro, mas pagará todas as dividas da empresa, causaram a melhor impressão em todos os meios aquietando os maritimos que preparavam uma greve caso o Lloyd passasse a mãos estranhas.

Os maritimos pleiteiam dirigir a empresa sob a forma de cooperativa profissional, controlada pelo governo.

Ainda hoje os principaes funcionarios e directores de serviço serão ouvidos pelo presidente Antonio Carlos que deseja se informar da situação. (A. B.).

A BANCADA GAUCHA PLEITEIA A REJEICAO DO VETO DO PRESIDENTE DA REPUBLICA NO PROJECTO DO REAJUSTAMENTO DOS CIVIS

RIO, 24 — A Agencia Brasileira affirma que a bancada gaúcha está decidida a votar contra o veto do presidente Getulio Vargas apposto ao projecto de reajustamento dos civis.

Segundo determina a lei o veto será rejellado se tiver 151 votos contra e nenhum a favor. Pelas contas feitas, por alto, os gaúchos contavam 118 votos.

Pessoa enfrenhada em causas parlamentares nos informou que difficilmente será conseguida a rejeição do veto pois sempre apparecerá dois ou três votos favoraveis que o aceitarão. (A. B.).

O ENSINO RELIGIOSO NAS ESCOLAS

RIO, 24 — As escolas dos districtos

estão agitadas com a questão do ensino religioso. Os veneceiros dizem que o ensino da religião nas escolas dos districtos é perenne fonte de choques, conflitos e decepções, accentuando seja escasso o tempo para o estudo das disciplinas do ensino moderno. (A. B.).

PROVAVEL A PROMOCÃO DO CORONEL NEWTON CAVALCANTI

RIO, 24 — Corre nos meios militares que o coronel Newton Cavalcanti, actual chefe da casa militar do presidente interino, preencherá a vaga de general de brigada existente no exercito. (A. B.).

O SALARIO MINIMO

RIO, 24 — Os meios commerciaes agitam a questão do salario minimo organizando uma campanha por meio de reuniões e conferencias, e acção do pessoal em todos os meios, com o fim de conseguir a união dos interessados para a consecução do desideratum. (A. B.).

O TRATADO COMMERCIAL BRASILEIRO-ARGENTINO

RIO, 24 — Julga-se praticamente terminado o tratado commercial entre o Brasil e a Argentina. O congresso argentino está accelerando a aprovação do accordo sobre o matte, a fim de permitir ao presidente Justo snocionado durante a presença do sr. Getulio Vargas em Buenos Ayres. (A. B.).

O CASO CEARENSE

RIO, 24 — O caso cearense está atrahindo a attenção de todo o país.

com os novos aspectos que parece apresentar nestas ultimas horas. Assevera-se que a Liga Catholica está encontrando uma opposição mais forte por parte dos amigos do sr. Moreira Lima, que continuam a rejeital-o. (A. B.).

O CASO ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

RIO, 24 — Sob a presidencia do ministro Hermenegildo de Barros o Superior Tribunal de Justiça Eleitoral proseguiu no julgamento dos recursos do pleito do Rio Grande do Norte. (A. B.).

PARA A COMMISSÃO DE REAJUSTAMENTO

RIO, 24 — O sr. Arruda Camara designará hoje, para completar a comissão do reajustamento, os srs. Cardoso Mello Netto, José Bernardino Alves, Clemente Mariani, Adolpho Ceiso e Henrique Dodsworth. (A. B.).

OS ACADEMICOS DE SÃO PAULO PROTESTAM CONTRA UM ESCRITO OFFENSIVO AO BRASIL

RIO, 24 — O Centro Academico "11 de Agosto", de São Paulo effectuou concorrida reunião para protestar contra os termos do artigo do subdito britannico William Gobthwait, publicado no "Financial Times", de Londres, considerado offensivo a dignidade nacional. (A. B.).

O REAJUSTAMENTO NO MINISTERIO DA EDUCACÃO

RIO, 24 — A comissão nomeada

pelo ministro Gustavo Capanema para realizar estudos para o reajustamento dos funcionarios do Ministerio da Educação entregará, por esses dias, as conclusões do seu trabalho, sabendo-se que não se trata apenas da majoração dos vencimentos, mas tambam da reorganização dos quadros. (A. B.).

A DATA DE HONTEM, NO RIO

RIO, 24 — Realizou-se hoje, pela manhã, deante do monumento do General Osorio um imponente desfile militar, em commemoração da data da batalha de Tuyuty. (A. B.).

O LLOYD BRASILEIRO SERA REORGANIZADO

RIO, 24 — Está assentada a reorganização do Lloyd Brasileiro. Trata-se, segundo corre, de resolver dentro de poucos dias o caso de forma definitiva. O governo assumiria directamente a responsabilidade da liquidação das dividas e reorganização e Lloyd nas condições de attender plenamente a sua finalidade. (A. B.).

O GOVERNO PROMETTE GARANTIR A ORDEM EM ALAGOAS

MACEIO, 24 — O interventor declarou que a população pode estar tranquilla, porque a ordem será mantida a todo custo. Accentuou que seriam repellidos quaisquer tentativas de perturbação, surjam donde surgirem. (A. B.).

AS DAMAS de bom gosto usam vestimentas apropriadas. Na praia, por exemplo, usaram tecidos de malha. A "Casa York" acaba de receber uma linda colleção de modelos elegantes

O CASO POLITICO DO CEARÁ

Ordem de "habeas-corpus" para os deputados da Liga Catholica

RIO, 24 (Nacional) — Por intermedio do sr. Wallemar Falcão, os 16 deputados da L. E. C. que apoiam a candidatura do sr. Menezes Pimentel e que se encontram asylados no quartel do 23.º B. C. de Fortaleza, impetraram "habeas-corpus" ao Superior Tribunal Eleitoral, a fim de que possam livremente exercer o mandato. Alega o impetrante que se persistir em Fortaleza o ambiente de insegurança que se sabe, é capaz o mesmo de impedir a livre manifestação de voto dos constituintes.

O Superior Tribunal concedeu a ordem por resolução unanime, de accordo com o voto do relator ministro Eduardo Espinola. Aquella corte de justiça eleitoral, concedendo a ordem, resolveu que se officiasse ao ministro da Justiça pedindo garantias á força federal alli aquartelada assim como tambem se officiasse ao Tribunal Regional communicando a solução.

Sabe-se existir um pacto de honra dos deputados impetrantes no sentido de, caso seja assassinado o sr. Menezes Pimentel, votarem no sr. Edvard Arruda, para governador. (A. B.).

Importação de algodão em rama na Finlândia

De accordo com as informações recebidas da Legação do Brasil em Helsingfors, a importação de algodão em rama na Finlândia, foi, em fevereiro do corrente anno, de 512.949 contra 828.214 kilos em igual periodo do anno anterior.

Nos dois primeiros meses do anno em curso, a Finlândia importou 345.100 kilos de algodão brasileiro, cifra que representa 18% do total do algodão importado por aquelle país, nesses dois periodos.

A procedencia do algodão importado pela Finlândia nos dois meses acima mencionados, foi a seguinte:

Estados Unidos	1.202.336 kilos
Grã Bretanha	371.350 "
BRASIL	345.100 "
Alemanha	56.522 "
Japão	1.080 "
Suecia	292 "
TOTAL	1.976.680 kilos

Em identico periodo do anno de 1934, aquelle país importou 2.072.598 kilos de algodão, ou seja uma differença de 95.918 kilos sobre o anno corrente.

NOTAS DE PALACIO

Conferenciaram hontem com o Governador do Estado os srs. Nominando Diniz, prefeito de Princesa; Malachias Barbosa, tenente Jacob Franz, prefeito de S. José de Piranhas e deputado Paula Cavalcanti.

O Chefe do Governo recebeu, hontem, em audiencia particular, Frei Amadeu e o sr. Paulo Lanza.

O actor Barrêto Junior esteve, hontem, em palacio, convidado o sr. Governador para assistir á exhibição da peça "Deus lhe pague", a ser levada hoje pelo conjunto artistico que dirige.

Em companhia do deputado José Antonio da Rocha, visitou hontem, o governador Argemiro de Figueiredo, o agronomo Edisio Cyrne, auxiliar de director do Apprendizado Agricola da Parahyba.

TECIDO CANOTIER, grande novidade para o verão, recebeu a Casa Vesuvio, rus Maciel Pinheiro, 100.

A CAMARA EM SESSÃO

RIO, 24 — Os trabalhos da Camara foram presididos pelo sr. Arruda Camara, que abriu a sessão com a presença de 93 deputados.

Sobre a acta falou o sr. Ribeiro Junior, o qual disse que hontem ás ultimas horas, o sr. Plinio Tourinho lhavia lembrado pôr em destaque a data que hoje se commemora, por isso occupava a tribuna para lêr um discurso sobre o grande feito militar do general Osorio.

O deputado amazonense não respeitou o regimento, sendo um longo discurso, sem nenhuma relação com a acta, pois tratava-se de uma homenagem ao marquez de Herval.

O orador não foi interrompido e concluiu por formular um requerimento solicitando um voto de congratulações com o Exercito e o levantamento da sessão.

Em seguida occupou a tribuna o sr. Martins Silva para lêr varios telegrammas de associações trabalhistas, declarando que o orador é representante de classe.

O sr. Martins Vêras fez uma reclamação sobre o facto de terem suppri-

midido varios dos seus apartes, dadas a discursos pronunciados nas sessões anteriores.

Falou depois o sr. Barrêto Pinto que reclamou do presidente a nomeação da comissão de deputados que terá de estudar a questão relativa ao reajustamento dos vencimentos dos funcionarios civis, pois estava annunciada, desde hontem, que essas nomeações se dariam hoje, sendo até conhecidos os nomes dos deputados, que del, a fariam parte.

Passando ao expediente foi lido um requerimento dos docentes militares pedindo para ser dado andamento ao projecto 493 de 1926, o qual manda considerar como serviço activo no exercito e armada, em postos equivalentes, os professores dos estabelecimentos militares, adquirindo assim o direito á reforma.

Depois foi dado conhecimento á casa da communicação do Ministerio do Trabalho, informando já existir nomeada uma comissão encarregada de elaborar o ante-projecto do regulamento de entrada de imigrantes. (A. B.).

A ESTREIA, HOJE, NO "RIO BRANCO" DO CONJUNCTO "BARRÊTO JUNIOR"

COM A SENSACIONAL COMEDIA "DEUS LHE PAGUE"



ALOYSIO CAMPELLO, galã comico do Conjunto

Consciente temos noticiado, fartamente, é hoje o dia, talvez do maior regosio para os apreciadores do theatro, com a estrêa do excelente conjunto Barrêto Junior, no "Rio Branco", levando a peça de grande actualidade, que é "Deus lhe pague".

Para trazer o seu conjunto até a cidade de João Pessoa, não mediou Bar-

rêto Junior sacrificios e, representando essa formidavel comedia de Joracy Camargo, tambem não mediou aquelle apreciado artista as consequencias, uma vez que sabia e sabe que a nossa terra admira as peças theatraes de real valor e faz justiça ás qualidades dos actores que elle aqui trouxe. Dos dois escores, em commum, resulta que somente o maior exito poderá conseguir o spectaculo inicial da distincta "troupe" visitante.

O valor da peça de estrêa do Conjunto "Barrêto Junior" é incontestavel e sobre elle, como já nos temos referido, toda a imprensa do sul e até de países estrangeiros, já se têm pronunciado com os encomios mais entusiasticos, tanto ao enredo, que é impecavel, como ao autor da obra, o escriptor Joracy Camargo.

Agora, resulta á primeira vista a quem vêe, hoje, ao "Rio Branco", ter momentos do maior prazer espiritual, encontrando a interpretar o papel de mendigo o proprio Barrêto, que, como artista de reconhecidos dotes, tem feito a contento geral, outras caracterizções, em diversas peças igualmente importantes.

Barrêto, interpretando o papel que agora está encarnando em Lisboa, o notavel comediographo, o mais querido da plateia carioca, Procopio Ferreira, não somente irá satisfazer, em peso, ao publico, mais ainda renovará, para

si, o largo conceito que sempre tem sido feito sobre a sua personalidade. O resto dirá o publico.

Para maior prova do que affirmamos, aqui está a locação do "Rio Branco" quase esgotada, continuando a



LENITA LOPES, a principal interprete da peça de hoje

procura, sendo muito resumido o numero de cadeiras que ainda restam á venda na Casa Penna.

CENTENARIO DE CATOLÉ DO ROCHA

A proposito das commemorações que vão se realizar, no dia 26 do corrente, em Catolé do Rocha, pela passagem do centenario de sua autonomia municipal, recebeu o sr. governador Argemiro de Figueiredo, em data de hontem, o seguinte telegramma, procedente daquella villa:

Católe do Rocha, 23 — Temos honra convidar vossencia assistir festas centenario este municipio dia 26 cor.

"A Estatistica Official da Parahyba"

Os trabalhos que hontem publicamos com o titulo supra são da autoria do nosso collaborador dr. Meira de Menezes, director da Estatistica do Estado, e foram originariamente publicados em o "Diario de Pernambuco".

rente. Respostas saudações. — João Sergio Maia, Agricola Montenegro, juiz de Direito.

RÉGISTO

FAZEM ANOS HOJE: O menino Amaury, filho do sr. José Amaro de Medeiros, residente em Juarez Tavora.

— O menino Jacy, filho do sr. Joaze Cavalcante, residente em Misericordia.

— O sr. Manuel Pedro da Silva, commerciante em Esperança.

— O menino Aury, filho do sr. Manuel Freire de Andrade, residente em Arica.

— A menina Dulce, filha do sr. João Ribeiro de Britto, residente em Caruarbas.

— O sr. Venancio de Figueiredo Nobrega, administrador da Assistencia Publica e do Hospital de Prompto Socorro.

Em regosio por essa data haverá um almoço intimo na sua residência, em Tambá.

NASCIMENTOS:

Acha-se em festa o lar do sr. Rodolpho Nunes, funcionario da Imprensa Official e de sua esposa d. Herculina Nunes, com o nascimento hontem de um filhinho que recebeu o nome de José.

Bodas de prata: — Occorre, hoje, a passagem do 25.º anniversario do casamento do sr. Manuel Canuto Torres, fazendeiro em Patos, com a sra. d. Luzia de Araújo Torres, residentes nesta capital.

Por esse motivo o distincto casal será condignamente recepcionado na fazenda Massapé, Patos, onde se encontra presentemente, a passeio.

CLINICA ESPECIALIZADA DE DOENÇAS DA MULHER
TRATAMENTO DAS PERTURBAÇÕES GENITAES PELA HORMONOTERAPIA TECNICA
DR. NELSON DE QUEIROZ CARREIRA
 CIRURGIA DA CRIANÇA. CIRURGIA EM GERAL. CIRURGIA OBSTETRICA
 Consultas á hora marcada e diariamente de 14 ás 18 horas.
 Telephone, 139 — Rua Duque de Caxias, 401.
 JOAO PESSOA

DOENÇAS DAS SENHORAS
CIRURGIA GERAL — PARTOS
 TRATAMENTO DE HEMORRHOIDAS SEM OPERAÇÃO.
DR. LAURO WANDERLEY
 DA MATERNIDADE.
 Cirurgião do Hospital Santa Isabel — Cirurgião do Instituto de Protecção á Infancia
 Consultorio — Rua Direita, 339 — Das 3 ás 6.
 Teleph. residência 29.

PRECISANDO DEPURAR O SANGUE ?



Tome ELIXIR DE NOGUEIRA
Combate o RHEUMATISMO e a SYPHILIS em todos os seus periodos
MILHARES DE CURADOS!
VENDE-SE EM TODA PART*

Uma vez mais, o Dr. Arrington Barros, que sempre a cabeça do caso no sentido em favor, enviando não teve nada de novo para fundamentar os processos de revisão, mas...

Sousa e Alencar de Barros, todos da 1.ª zona, e vota para que se ordene a Secretaria o cumprimento do disposto no art. 5.º, § 1.º e 1.º do decreto, n.º 21.129, de 16 de abril de 1931.

TOILETTE DE BRISTOL
de composição vegetal, eliminando as toxinas e fermentos patogênicos intestinais e são a chave da saúde perfeita.
Desempenham fabricantes:
Salsaparilha de Bristol
o melhor purificador do sangue.

que secretaria o parecer do dr. procurador se o juiz tivesse realmente indeferido e inscrição do eleitor, contra a lei. O des. Florentino da Silveira, consultado, diz que o julgamento em segredo está previsto no acórdão anterior, contanto os autos, que...

FARA SUCESSO, NESTES DIAS,

FOGUEIRAS E MASTROS

Que será o mimo da mocidade parahybana!

A CINEMATOGRAFIA NACIONAL

(Conclusão)
gado a agregar um film nacional nas condições previstas no referido artigo
1.º — O film nacional que for agregado a um programma não poderá ser agregado o outro na mesma casa de exibição, salvo se independentemente deste, for agregado em cada novo programma um novo film nas condições previstas no art. 1.º
2.º — O film nacional que for incluído em programma para o cumprimento do art. 1.º...

publicação das Instruções no dia 26 de maio de 1934, estão sujeitos ao complemento nacional todos os proprietários de cinema que cobrem um maior film de metragem superior a 1.000 metros...

ESTA DOENTE?

Mande nome, idade e alguns sintomas com envelope selado para:
FARMACIA DO DR. GULMARDES, Caixa Postal n.º 23, Niterói — E. G. Rio.

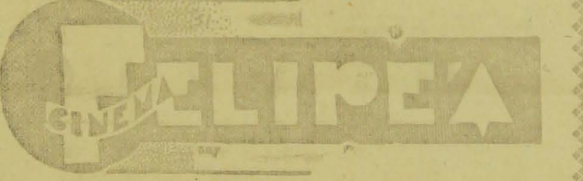
NA FALTA DE LEITE MATERNO
— SO —
LEITE CONDENSADO
VIGOR



HOJE — Espectaculo começando ás 8,15 horas — HOJE
NO PALCO — Estréia do applaudido actor Barrêto Junior, com o concurso do seu brilhante conjunto.
APRESENTAÇÃO DA COMEDIA EM 3 ACTOS DE AUTORIA DE JORACY CAMARGO —
DEUS LHE PAGUE
A MELHOR PEÇA DO THEATRO BRASILEIRO
Preço unico — 6\$000.
Cadeiras numeradas até 4 horas da tarde na CASA PENNA, e à noite na bilheteria deste Theatro.

EMPRESA CINEMATOGRAFICA PARAHYBANA

O SUPPLICIO DE DOIS COERAÇÕES QUE SE AMAM E QUE NINGUEM PODE SEPARAR!
VALE A PENA VIVER?
DIRECCÃO DE FRANCK BORZAGE com MARGARET SULLIVAN.
AMANHÃ!



HOJE — Uma sessão ás 7 horas. Cavalheiros 1\$600, Senhoras, senhoritas e crianças 800. Estudantes 500.
"SESSÃO POPULAR"
UM PROGRAMMA ESTUPENDO!
Uma comedia impagavel da R K O RADIO—para o "Broadway Programme" com Zasu Pitts e Edward Everett Horton
CANTO CHORADO
Um film musical muito interessante e com motivos para boas gargalhadas. No fim da sessão: — O CARNAVAL EM FORTALEZA — Natural musicada em 4 partes, com todas as cenas realizadas em homenagem ao "Dia de Monte", e A VISITA DO PRESIDENTE GETULIO VARGAS AO CLARA — Natural musicada apresentando o desembarque de s. exc., os ministros Juarez Tavora, José Americo e Goes Monteiro. — O Chefe da Nação no Collegio Militar, Escola Normal, Quartel do 23.º B. C. etc.

CIA. EXHIBIDORA DE FILMS S/A.

CINE-THEATRO
SANTA ROSA
O CINEMA DOS GRANDES FILMS
HOJE! — Uma sessão ás 7,15 — HOJE!
UM DELICIOSO "VAUDEVILLE" QUE FARA SORRIR DE MALÍCIA... SITUAÇÕES EMBARACOSAS, POR CAUSA DE UMA PORTA ABERTA!...
RAUL ROULIEN em
NÃO DEIXES A PORTA ABERTA...
Um film que tem graça, malícia, música e canções! E tem ainda a beleza contagiosa de POSITA MORENO.
No programma: — FOX NEWS — Jornal chegado de avião.
PREÇOS — Adultos 8500. Crianças 1500.
"MATINEE" AMANHÃ —
HOMENS SEM LEI! — BUCK JONES

DIA 1.º — Uma deliciosa operéta
EU SOU SUZANNE
com LILIAN HARVEY — FOX.
TERÇA E QUARTA-FEIRAS!
Um film que é um prazer para os olhos— pelo deslumbramento de suas scenas e uma delicia para a alma — pelo encantamento de suas scenas!
NOITES DA BROADWAY!
LUPE VELLEZ — BERT LAHR — JOSEPHINE DUNN — JONNIE WALKER — PRIMO CARNERA — JACK DEMPSEY
UM COLOSSO!!!

CINE
JAGUARIBE
O "SEU CINEMA"
HOJE! — Uma sessão ás 7,12 horas — HOJE!
UMA REVELAÇÃO FIEL DAS FRAQUEZAS DA ALMA HUMANA! UMA VIDA COM TODA AS SUAS ENDOÇAS JAMAIS CARACTERIZADA NA TELA!
A HUMANIDADE MARCHA!
Paul Muni — O formidável interpret de "Sarracens" e o "Fugitivo"— revivendo um drama epico!
A HUMANIDADE MARCHA!
Mas as paixões do homem permanecem inalteráveis!
PREÇOS — Adultos 1800. Crianças 1100.
"MATINEE" AMANHÃ
HOMENS SEM LEI!

MOJICA — NUMA ROMANZA CHEIA DE BEIJOS — CANÇÕES E AMOR! — "MELODIA PROIBIDA!"

DEFENDA A SUA SAUDE

Muita gente ainda desconhece o valor da "Cassia Virginica" pela indiferença que tem em relação à sua saúde. Quantas vidas se teriam salvo e quantas molestias graves se teriam evitado, se algumas doses desse simples e inofensivo remedio fossem tomadas a tempo?

"Cassia Virginica" não é reme dio para enganar doentes, mas para livra-los da Gripe, Resfriamentos, e de qualquer Febre, sem nenhum inconveniente.

NÃO HA MELHOR NO MUNDO
Remedio vegetal, regulador das funções dos Rins.

A' venda nas principais farmacias e drogarias.

651 sem multa até 15 de agosto
651 com multa até 5 de setembro
652 sem multa até 30 de agosto
652 com multa até 20 de setembro
653 sem multa até 15 de setembro
653 com multa até 5 de outubro
654 sem multa até 30 de setembro
654 com multa até 20 de outubro
655 sem multa até 15 de outubro
655 com multa até 5 de novembro
656 sem multa até 30 de outubro
656 com multa até 15 de novembro
657 sem multa até 15 de novembro
657 com multa até 5 de dezembro
658 sem multa até 30 de novembro
658 com multa até 20 de dezembro
659 sem multa até 15 de dezembro
659 com multa até 5 de janeiro de 1936
660 sem multa até 30 de dezembro, 1935
660 com multa até 20 janeiro de 1936

João Cândido Duarte
1.º secretario

DR. OSORIO ABATH

Cirurgião da Assistência Publica e do Hospital Santa Isabel.
OPERACOES E VIAS URENAIRIAS
Tratamento medico e cirurgico das doenças da urethra, prostata, bexiga e rins. Cystoscopia e urethroscopias.
Consultas das 10 ás 12 e das 16 ás 18 horas.
Consultorio: — Rua Barão do Triunpho, 460.
JOAO PESSOA

VITRIL é o unico medicamento que cura radical. BLE-NORRHAGIAS agudas e chronicas.

Cura a dor e o corrimento em 24 horas. — A venda nas Pharmacias. Agentes: C. POTTER & IRMAO.

SOUSA CAMPOS,

grande importador e exportador de ferragens, cutelaria e material de construcção.
* M. Pinheiro, 107 e 112.

CURSO DE CORTE — Melle. Maria Carmen de Oliveira diplomada em Recife, ensina a arte de corte pelo systema rectangular geometrico, custando o curso apenas 50\$000 e 25\$000 do diploma.
Rua das Flores, 410.

LEITE, LEITE! — Negocio urgente, preço de occasiao para liquidar. Vendem-se vacas com crias novas, novilhas e garrulos, todos de raça holandesa, 3 vacas Zebu raiadas e um optimo reproductor. Avenida Dr. João Machado n. 795.

Preferam sempre a manteiga "Santarlense" a unica que satisfaz ao mais exigente paladar! Cada lata contém uma surpresa. Vende-se nas principais Mercarias.
Agentes: C. POTTER & IRMAO.

VENDE-SE OU ARRENDASE — A Padaria S. Pedro, situada na villa Indio Pyragibe, garantindo-se boa produçao diaria.
A tratar com seus proprietarios naquella villa, á rua João Pessoa, n.º 718.

REVISTAS

Vida Domestica	4\$000
Eu Sei Tudo	2\$500
Moda e Bordado	\$3000
Arte de Bordar	2\$300
Cinema	2\$000
Fru-Fru	2\$000
Revista da Semana	1\$500
O Cruzeiro	1\$500
Soena Muda	1\$200
O Malho	1\$200
Jornal das Moças	1\$000
Fon-Fon	1\$000
Careta	\$600
Tico-Tico	\$600
A Noite Ilustrada	\$500
Cinelandia	\$500
Cine Mundial	\$3000
Chacaras e Quintaes	\$1800
A Casa	\$2000
Antena	\$2000
Lyntonia	\$500
O Jornal, A Nação e A Noite do Rio.	

Livraria Popular — Rua Barão de Triunpho, 393. — João Pessoa — Parahyba.

VENDE-SE uma machina "Remington", em boas condições. A tratar á rua Duque de Caxias, 293.

"A PREVIDENTE"

QUADRO DE OBSERVAÇÃO
1.ª Série

Carlos Neves da Franca, com 30 annos de idade, casado, funcionario publico residente nesta capital.
Luiz Mello, com 39 annos de idade, viuvo, empregado no commercio, residente nesta capital.
Antonio Farias da Rocha, com trinta e oito annos de idade, casado, residente á Praça Aristides Lobo, n.º 27, nesta capital.
João Honorato da Silva, com 50 annos, casado, residente nesta capital.
Readmissao
José Jorge Pereira, com 51 annos de idade, empregado do commercio casado, residente nesta capital.
D. Hormesinda Rosa Martins, com 60 annos de idade, viuva, residente nesta capital.
Francisco Coelho de Araujo, com 50 annos, casado, residente em Ca. bedello.

GRAMADAS

647 sem multa até 15 de junho
647 com multa até 5 de julho
648 sem multa até 30 de junho
648 com multa até 20 de julho
649 sem multa até 15 de julho
649 com multa até 5 de agosto
650 sem multa até 30 de julho
650 com multa até 20 de agosto

NÃO DEIXES A PORTA ABERTA...

— HOJE NO "SANTA ROSA" —



RAUL ROULIEN, o querido astro patricio que brilhou em Hollywood, tem mais um successo garantido em sua carreira artistica, com a exhibição, hoje, no Santa Rosa, do interessante vaudeville: "NÃO DEIXES A PORTA ABERTA".

Ao lado do queridissimo patricio figuram duas estrellas lindissimas que ornamentam de encanto, belleza e graça, os inesperados momentos desta comedia musical da Fox Film. "NÃO DEIXES A PORTA ABERTA" tem uma coisa muito original: as suas canções são de autoria exclusiva de Raul Roulien. O film tem graça, malicia, bailados, mulheres bonitas e ainda o ineditismo de apreciarmos Roulien como compositor. Rosita Moreno e Mona Maris são a saudacao e o encantamento do film. Enfim, "NÃO DEIXES A PORTA ABERTA" está fadado a um successo igual aos que têm tido os films de Roulien, aqui em João Pessoa.

No mesmo programma, será exhibido um optimo jornal da Fox, numero chegado por avião, exclusividade na Parahyba, da Cia. Exhibidora de Films S.A.

"FAVORITA PARAHYBANA"

CLUBE DE SORTEIOS de Ascendino Nobrega & C.
A FAVORITA PARAHYBANA—Praça Arruda Camara n. 12 (antiga Viração)

Resultado dos sorteios dos coupons-brindes gratuitos, realizados pelo clube de sorteios FAVORITA PARAHYBANA, em sua sede, á praça Arruda Camara, 12, no dia 24 de maio, ás 15 horas:

1.º Premio	8679
2.º "	5179
3.º "	6067
4.º "	8178
5.º "	3663

João Pessoa, 24 de maio de 1935.

ASCENDINO NOBREGA & CIA., concessionarias ADHERERAL PYRAGIBE, fiscal de clubes.

DO CÉO OU DO INFERNO SAHE ESTA PERGUNTA!

"VALE A PENHA VIVER?"

Um film que apresenta a vida de todos nós trazendo á luz o drama, o pathetico, a tragedia, o sacrificio, belleza, glamour, tristeza, o amor e a alegria!

Extrahido da celebre novella "KLEINEN MANN, WAS NUN?" de Hans Fallada, que foi traduzida em portuguez, sob o titulo: "E AGORA, SEU MOCO"? e em inglez: "LITTLE MAN, WHAT NOW"?

Uma pellicula grandiosa da "Universal" com Margaret Sullavan, a inesquecivel interprete de "NÓS E O DESTINO", sob a direçao de Frank Borzage, o creador de "O SETIMO CÉU". Amanhã no "Rio Branco", o melhor cinema da cidade.



DEUS LHE PAGUE...

Satisfação!

E' o que sente quem só usa para o banho, para o rosto, para as mãos, o Sabonete

Eucalol

A BASE DE EUCALYPTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
PHARMACIAS DE PLANTÃO DURANTE O MÊS DE MAIO

Pôvo	1-9-17-25
Minerva	2-10-18-26
Londres	3-11-19-27
S. Antonio	4-12-20-28
Teixeira	5-13-21-29
Confiança	6-14-22-30
Véras	7-15-23-31
Brasil	8-16-24

LIVROS — Na Livraria Popular (secção sébo), compram-se bibliotecas, livros novos e usados de qualquer natureza — Rua B. Vir do Triumpho, 401 — João Pessoa — Parahyba.

FOGÕES WAL LIG
A LENHA, CARVÃO, GAZ E OLEO COMBUSTIVEL



E' o preferido entre as familias, por ser economico e de qualidade insuperavel.



A marca de confiança

AGENTES NESTE ESTADO:
A. Lucena & Cia.
 Caixa Postal 109 — João Pessoa — Estado da Parahyba

SOMBRINHAS E CHAPEOS DE SOL — Confeccção especial de accordo com os desejos do freguez, para qualquer quantidade e a preço convidativo.

Fabrica M. Elias Jorge.
 Rua Maciel Pinheiro, n.º 119.
 João Pessoa — Parahyba do Norte.

FUNERAES — A casa funeraria S. Vicente de Paulo atende a qualquer hora do dia ou da noite, bastando o interessado telephonar para 306 que irá immediatamente á sua residencia, pessoa habilitada a incumbir-se de todo serviço, a preços modicos.

VENDE-SE uma propriedade com 66.600 metros quadrados com casa de morada e installação electrica, com estabulo com 9 vacas, todas com crias, 2 novilhas amoadas, 1 reprodutor holandês; 2 burros; cacimba com bomba; com paul todo de capim em uma extensão de 148 metros, com grande planta de capim no alto; com 130 coqueiros fructíferos e outros arvôvos e fructeiras diversas; toda cercada de arame farpado, situada na rua Padre Lindolpho n.º 775, a tratar na praça Alvaro Machado n.º 39.

OPTIMA OPPORTUNIDADE — Vende-se a casa n.º 72 á rua Nova, com excelentes accommodações: sala de visita, sala de jantar, 4 quartos, cozinha e um grande alpendre; no quintal todo cimentado; 3 quartos, 2 banheiros, aparelho sanitario e um compartimento para carvão; portão para os fundos. Preço modico.

A tratar á rua Visconde de Pelotas, 260.

VENDE-SE a casa n.º 132 á rua Alameda Barretto, esquina com a avenida D. Pedro II, em terreno proprio e saneado.

A tratar á rua da Palmeira n.º 543.

ALUGAM-SE — Optimos primeiros e segundo andar do predio sito á rua Maciel Pinheiro, 189.

Centro do commercio, com 13 quartos, 3 salas, saneamento com banheiros em todos os andares; installação electrica toda nova com medidor electrico, cozinha com fogão inglês com pintura nova e 58 las enceradas. Magnifico para "Penção".

A tratar no Banco dos Proprietarios, á rua Duque de Caxias nesta capital.

NAVEGAÇÃO E COMMERCIO

LLOYD NACIONAL SOCIEDADE ANONYMA

Séde: — Rio de Janeiro

PASSAGEIROS

LINHA PARA — S. FRANCISCO

PAQUETE "ARATIMBO" — Esperado de Porto Alegre e escalas no dia 29 do corrente, sabindo no mesmo dia para Recife, Maceió, Bahia, Victoria, Rio de Janeiro, Santos, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre para onde recebe carga e passageiros.

Regular serviço de cargas e passageiros, pelos paquetes "ARAB" entre os portos de Cabedello e Porto-Alegre.

Para demais informações com o agente: ARTHUR & CIA.

Escritorio — PRAÇA ANTHONOR NAVARRO N.º 84

Armazem á Praça 15 de Novembro.

Telephone: Escritorio 38, Armazem 53 — JOAO PESSOA

COMPANHIA CARBONIFERA RIO-GRANDENSE

Linha regular de vapores entre Cabedello e Porto Alegre

CARGUEIROS RAPIDOS

CARGUEIRO "TIETE" — Esperado do norte, deverá chegar em nosso porto no proximo dia 27 deste o cargueiro "Tiete", depois de demorar-se o necessario, sahirá para os portos de Recife, Maceió, Rio de Janeiro, Santos, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre.

CARGUEIRO "TAQUY" — Do sul do país, deverá chegar em nosso porto no proximo dia 27 deste, o cargueiro "Taquy". Depois da demora necessaria, sahirá para os portos de Natal, Fortaleza, Maranhão e Amarração.

Demais informações com os

Agentes — LISBOA & CIA.

COMPANHIA COMMERCIO E NAVEGAÇÃO

LINHA REGULAR DE VAPORES ENTRE PORTO ALEGRE E BELÉM

CARGUEIROS RAPIDOS

Cargueiro "CORCOVADO" — Proccedente dos portos do sul, chegará a Cabedello no proximo dia 7, seguindo depois da necessaria demora para os portos de Natal, Maciú e Mossoró.

Cargueiro "TIBAGY" — Proccedente dos portos do sul, chegará no proximo dia 18, seguindo depois da necessaria demora para os portos de Natal, Fortaleza, S. Luiz e Belém.

A Companhia dispõe do grande Armazem n.º 16 no Caes do Porto do Rio de Janeiro para recolhimento de cargas.

Demais informações com os agentes LISBÔA & CIA.

COMPANHIA NACIONAL DE NAVEGAÇÃO COSTEIRA

SERVÍCIO SEMANAL DE PASSAGEIROS E CARGAS ENTRE PORTO ALEGRE E CABEDELLO

SAHIDAS DE CABEDELLO TODAS AS TERÇAS-FEIRAS

"ITAQUATIA"

Esperado dos portos do Sul, no dia 25 do corrente, sabbado, sahirá no mesmo dia á tarde para Recife, Maceió, Bahia, Victoria, Rio de Janeiro, Santos, Paranaguá, Antonina, Florianopolis, Imbituba, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre.

PROXIMAS SAHIDAS:

"ITAGIBA" — Sabbado, 1.º de junho.

COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO LLOYD BRASILEIRO

Séde: — Rio de Janeiro — Brasil
 Rua do Resario, 2-22

A maior empresa de navegação da America do Sul

Serviço de passageiros e cargas
 LINHA MANAOS — BUENOS AYRES PARA O NORTE

PAQUETE "DUQUE DE CAXIAS" — Esperado do sul no dia 28 de maio, sahirá no mesmo dia para Natal, Fortaleza, São Luiz, Belém, Santarém, Obidos, Parintins, Itacatiára e Manaós.

LINHA SANTOS—BELEM PARA O NORTE

PAQUETE "SANTAREM" — Esperado do sul no proximo dia 9 de junho e sahirá no mesmo dia para Natal, Fortaleza, S. Luiz, Belém, Santarém, Obidos, Parintins, Itacatiára e Manaós.

PAQUETE "CAMPOS SALLES" — Esperado do sul no proximo dia 1.º de junho, sahirá no mesmo dia para Natal, Fortaleza, S. Luiz e Belém.

PARA O SUL

PAQUETE "POCONE" — Esperado do norte no proximo dia 12 de junho, sabindo no mesmo dia para Recife, Maceió, S. Salvador, Rio e Santos.

LINHA SANTOS—TUTOYA

CARGUEIRO "TRES DE OUTUBRO" — Esperado do sul no proximo dia 30, sahirá no mesmo dia para Natal, Maciú, Areia Branca, Aracaty, Fortaleza, Camocim e Tutoya.

LINHA SANTOS — HAMBURGO

Vapores esperados em Recife (11.255 tons. de deslocamento) "BAGÉ"

De Santos e escalas, é esperado no dia 12 de maio, sahirá no mesmo dia, para Lisboa, Vigo, Havre, Anvers, Rotterdam e Hamburgo.

LINHA SANTOS—NEW-ORLEANS

CARGUEIRO "E L I" — Esperado do sul no proximo dia 3 de junho e sahirá no mesmo dia directo para New-Orleans.

...:

A Companhia recebe cargas para Santarém, Itacatiára e Manaós com transbordo em Belém e para Pelotas e Porto Alegre sem transbordo no Rio de Janeiro.

Recebem-se cargas para qualquer porto do Estado da Bahia em Trafego Mutuo, em S. Salvador, com a Cia. de Navegação Bahiana.

Outrosim, aceita cargas para estações da Rede Mineira de Viação com baldeação em Angra dos Reis.

As reclamações de faltas e avarias só serão aceitas por escripto e dentro do prazo de três dias após a descarga.

Para demais informações com o agente, BASILEU GOMES

Escritorio: Praça Anthonor Navarro n.º 84 — Armazem: Praça 15 de Novembro.

Endereço Telegraphico: — NAVELLOYD

Phones: — Escritorio, 38 — Armazem, 53 — JOAO PESSOA

MOTORES "CROSSLEY"

A KEROZENE

4 cavallos	2:750\$000
5 "	3:250\$000

— VENDEM F. H. VERGARA & CIA. —

PRAÇA 15 DE NOVEMBRO, 21.

IRENEO JOFFILY

— ADVOGADO —

RUA DA PALMEIRA (DESEMBARGADOR PEREGRINO) 859.

AVISO

Recebem-se também cargas para Penção, Aracaty, Ilhéus, Campos, São Francisco e Itajubá, com cuidadosa baldeação no Rio de Janeiro.

A Companhia recebe cargas e encomendas até a vespera da sahida dos seus paquetes.

Pede-se aos srs. carregadores que providenciem para que as suas cargas estejam no costado dos navios no dia de suas chegadas.

Os consignatarios de cargas devem retirar-se do trapiche da Companhia dentro do prazo de 3 dias, após a descarga findo o qual, incidirão as mesmas em armazenagem.

Passagens, encomendas e valores, attende-se no escriptorio até as 10 horas, na vespera da sahida dos paquetes.

As demais informações, serão dadas pelos agentes

WILLIAMS & CIA.
 PRAÇA ANTHONOR NAVARRO, N.º 8 — PHONE 234